

Critérios de Pesquisa:

Período: 01/02/2020 a 02/04/2020

Indexação: "PL 985/2020"

Documento 1/51

40.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020- CD	17:12
Publ.: DCD - 4/2/2020 - 102	LUIS MIRANDA-DEM -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 985, de 2020, sobre as medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Boa tarde a todos.

Sr. Presidente, Deputados e Deputadas, o projeto que dispõe sobre medidas excepcionais a serem adotadas em situações de emergência já teve a ementa lida pelo Presidente. Passo direto à leitura do voto.

"II - Voto do Relator

Em 20 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - mais alto nível de alerta - com o contágio de progressão geométrica da doença causada pelo novo coronavírus - COVID-19 -, tendo sido caracterizada como pandemia em 11 de março de 2020 último. Segundo informações daquele órgão, até 28 de março, foram confirmados 571.678 casos e 26.494 mortes em todo o mundo.

O Brasil, por sua vez, em 3 de fevereiro, ao registrar os primeiros casos de coronavírus em território nacional, declarou Emergência de Saúde Pública Nacional, com a publicação da Portaria nº 188 pelo Ministério da Saúde. Até 28 de março de 2020, foram anunciados 3.904 casos e 114 mortes.

As estatísticas verificadas a cada dia e as projeções da evolução da doença para os próximos meses impõem grandes desafios a todos, tanto do ponto de vista social como econômico, especialmente em um contexto de mundo globalizado, de profunda conexão entre os países,

em que a queda do ritmo da economia da China, primeiro epicentro da pandemia e o maior importador de produtos brasileiros, certamente vai prejudicar o nível de atividade de nosso País.

Além de ser impactado pelo arrefecimento das relações de troca entre as nações, o setor produtivo brasileiro vai sofrer com a natural queda do consumo interno, pela redução esperada no nível de emprego e de renda. O momento por que passamos exige um esforço conjunto da sociedade e do Estado para superar todas essas adversidades.

O cenário econômico e de saúde pública é grave. Precisamos reagir com rapidez para proteger a produção nacional, o emprego dos trabalhadores e a renda do cidadão brasileiro.

É essa a diretriz que orienta do Projeto de Lei nº 985, de 2020. Propõe-se, no campo tributário, desonerar temporariamente as pessoas jurídicas das muitas obrigações acessórias que têm que cumprir todos os meses, durante o período de emergência pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

É uma medida meritória e oportuna, que merece nosso apoio. Entretanto, parece-nos que a gravidade do momento exige a adoção de medidas ainda mais amplas. Daí a apresentação do substitutivo que ora propomos.

O substitutivo pretende, na mesma linha do Projeto de Lei nº 985, de 2020, instituir o Regime Tributário Emergencial - RTE-Covid19: um conjunto de medidas de incentivo fiscal voltadas ao enfrentamento das consequências sociais e econômicas geradas pelo grave quadro de saúde pública engendrado pelo novo coronavírus - 2019-nCoV.

O regime é facultativo e seus objetivos principais são a preservação dos empregos e das atividades econômicas. Para atingi-los, propomos dois instrumentos: a suspensão temporária do recolhimento da Contribuição Previdenciária Patronal, que grava a atividade empresarial e onera a folha de pagamento, e a previsão de parcelamento dos valores não recolhidos nesse período inicial.

Está mantida também, no substitutivo, a suspensão temporária do cumprimento das obrigações acessórias e apresentação de documentos fiscais que, de ordinário, oneram a atividade do contribuinte brasileiro, mas que, no contexto atual não podem ser razoavelmente mantidas.

Quanto à admissibilidade financeira e orçamentária, não se observa desrespeito direto às normas vigentes, em especial por conta do Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do

estado de calamidade pública, e da decisão do Supremo Tribunal Federal - STF, que deferiu medida cautelar que afasta a exigência de demonstração de adequação orçamentária e financeira em relação à criação e expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento da COVID-19. Em virtude disso, somos pela adequação financeira e orçamentária de toda a matéria.

De resto, todos sabemos o quanto este momento é grave. Medidas como as que ora propomos são fundamentais para a preservação da atividade econômica do País e, sobretudo, dos empregos e da renda dos brasileiros. Esperamos contar com o apoio de todos para a aprovação desta proposição legislativa.

Ante o exposto, o parecer, no âmbito da Comissão de Finanças e Tributação, é pela adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do mérito do Projeto de Lei nº 985, de 2020, na forma do Substitutivo.

Pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa de toda a matéria."

Passo a ler a Subemenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 985, de 2020:

"O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Regime Tributário Emergencial (RTE-Covid19) por força da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) declarada pelo Poder Executivo em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

Parágrafo único. O RTE-Covid19, de adesão voluntária, tem por objetivo a preservação dos empregos e das atividades econômicas afetadas pela Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

Art. 2º Fica suspenso, pelo prazo de 3 (três) meses, o recolhimento da Contribuição Patronal Previdenciária (CPP) para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, de que trata o art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 1º O RTE-Covid19 não se aplica:

I - a outros tributos não expressamente previstos nesta Lei;

II - às obrigações assumidas em decorrência de parcelamentos

concedidos ou transações celebradas, até a data de publicação desta Lei.

§ 2º Os valores não recolhidos no período previsto no *caput* deste artigo poderão ser pagos total ou parcialmente, sem cobrança de juros e multa de mora, até o décimo dia útil do quarto mês subsequente à data de publicação desta Lei, ressalvada a hipótese de adesão ao parcelamento de que trata o art. 3º.

§ 3º O RTE-Covid19 não se aplica às pessoas jurídicas de seguros privados, às de capitalização e às referidas nos incisos I a VII e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

Art. 3º Os valores não recolhidos por força do disposto no art. 2º desta Lei poderão ser parcelados, sem multa de mora, em até 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, na forma deste artigo.

§ 1º A adesão ao parcelamento far-se-á mediante requerimento do contribuinte apresentado até o último dia útil do segundo mês subsequente à data de publicação desta Lei.

§ 2º A adesão ao parcelamento é condicionada à preservação do quantitativo de empregados em número igual ou superior ao verificado em 3 de fevereiro de 2020, durante o período de suspensão do recolhimento da CPP, previsto no *caput* do art. 2º desta Lei.

§ 3º O valor das prestações mensais será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais.

§ 4º Implicará a exclusão do devedor do parcelamento e a exigibilidade imediata da totalidade do débito ainda não pago:

I - a falta de pagamento de 2 (duas) parcelas consecutivas ou de 4 (quatro) parcelas alternadas:

II - de 1 (uma) parcela, estando pagas todas as demais;

III - descumprimento do requisito previsto no § 2º deste artigo.

§ 5º A exclusão do devedor do parcelamento na forma do § 4º deste artigo sujeita o contribuinte ao pagamento de multa e juros moratórios previstos na legislação em vigor para a hipótese de fraude ou falta de pagamento do imposto.

Art. 4º Durante o período a que se refere o *caput* do art. 2º, é vedada a aplicação de multa pelo descumprimento dos prazos previstos na legislação tributária federal para apresentação de declarações e

documentos fiscais relativos a tributos federais, especialmente:

- I - a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS);
- II - o Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR);
- III - a Escrituração Contábil Digital (ECD);
- IV - a Escrituração Contábil Fiscal (ECF);
- V - a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFweb);
- VI - as declarações vinculadas ao ESocial;
- VII - a Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições);
- VIII - a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação."

Este é o relatório, Sr. Presidente.

Documento 2/51

40.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/04/2020- CD	17:20
Publ.: DCD - 4/2/2020 - 105	BIBO NUNES-PSL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Falecimento do Deputado Luiz Flávio Gomes. Discussão do Projeto de Lei nº 985, de 2020, sobre as medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020. Alerta às autoridades da área de saúde sobre a importância de continuidade do tratamento dos portadores de câncer, tendo em vista à prioridade dada no combate ao coronavírus.

O SR. BIBO NUNES (PSL - RS. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Rodrigo Maia, nobres colegas, não poderia deixar de também falar do falecimento do nosso colega Luiz Flávio Gomes. Falei muitas vezes com ele em plenário. Figura

carismática, sempre com bom astral e bom clima, ele me dizia: "*Bibo, tu vais com muita força para a tribuna*". Ele sempre conversava comigo. Ele era do PSB, mas era um Parlamentar que fazia uma oposição saudável, uma oposição olhando o melhor para o Brasil.

Meus pêsames à sua família. Agora ele está ao lado de Deus, lugar mais que merecido. Foi cedo, mas deixa muitos ensinamentos para todos nós.

Sr. Presidente, sou favorável ao Projeto de Lei nº 985, de 2020. A proposição suspende a apresentação de informações contábeis e a cobrança de multas e juros, até que a Organização Mundial da Saúde dê por definitivo o fim do coronavírus.

Eu quero aproveitar o momento para transmitir a todos os colegas o que eu tenho recebido diariamente de muitas pessoas doentes e de médicos. No Brasil, muitos hospitais - atenção, médicos! - estão totalmente voltados para o coronavírus. Mas precisamos dizer que outras doenças continuam matando no País, como o câncer, em que as pessoas acometidas pela doença precisam fazer radioterapia e quimioterapia, outras pessoas precisam fazer hemodiálise. Essas pessoas estão tendo as consultas e os exames transferidos. Concorde quando dizem que a prioridade é o coronavírus, mas não podemos deixar que outras doenças continuem matando. Alguns médicos vieram falar comigo, inclusive o Dr. Brunetto, Presidente do Instituto do Câncer Infantil, que me disse que existe hospital, por exemplo, em Porto Alegre em que sobra leito, à espera de pacientes com o coronavírus, enquanto pessoas que sofrem de câncer e precisam fazer quimioterapia ou radioterapia não podem ser atendidas, ou só terão condições de sê-lo daqui a uns 30 dias.

Portanto, eu faço um apelo para que lembremos que outras doenças continuam matando no Brasil, não apenas o coronavírus. A pandemia de coronavírus, com certeza, nós vamos vencer, mas não podemos deixar de lado outros doentes que também precisam da nossa atenção.

Um abraço, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Documento 3/51

40.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/04/2020-
CD 17:24

Publ.: DCD - 4/2/2020 - POMPEO DE MATTOS-PDT -RS
106

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO
DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 985, de 2020, sobre as medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020. Defesa de aprovação dos Projetos de Lei de nºs 1.148 e 1.149, de 2020, respectivamente, sobre a suspensão do pagamento de parcelas de financiamentos imobiliários, e sobre a dispensa das pessoas físicas e jurídicas do pagamento de parcelamentos de débitos tributários, durante a vigência do estado de calamidade pública decretado no País em face da pandemia de coronavírus.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. *Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.*) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu, naturalmente, sou a favor do projeto, até porque ele traz uma importante contribuição nesta hora, em que vivemos a pandemia do coronavírus, um drama que envolve não apenas a saúde, mas também a economia, o que é extremamente grave. É como eu digo: agora a economia tem que cuidar da saúde, pois a vida, com saúde, vai cuidar da economia. Porém, precisamos também nesta hora, como diz o projeto, dar amparo a quem tem dívida com banco, para não ficar pagando juros a banco. Neste contexto, quero dizer que tenho dois projetos de lei que vão nesta mesma linha.

Aliás, eu já apresentei dez projetos de lei que buscam regular toda esta questão da pandemia, no contexto da saúde e da economia.

O Projeto de Lei nº 1.148, de 2020, dispõe sobre a suspensão do pagamento de parcelas do financiamento imobiliário de que trata a lei. O Projeto de Lei nº 1.149, de 2020, dispensa as pessoas físicas e jurídicas do pagamento de parcelas do débito tributário enquanto viger o estado de calamidade. O fato é que nós precisamos adequar a economia às necessidades do momento, às emergências, às urgências, diante da premência em que se encontra a saúde da população.

Por isso, estes dois projetos que eu apresentei caminham na mesma linha do projeto que estamos apreciando e vamos votar. Naturalmente, somos favoráveis à proposta, na medida em que ela cria um ambiente para fazer com que as pessoas cuidem mais da saúde, exatamente neste momento em se discutem a economia e a saúde. Que a economia nos ajude! Que a economia dê um tempo às despesas, aos gastos e às prestações!

Eu tenho outro projeto, Sr. Presidente, que prevê que não se pode cortar nem a luz elétrica nem a água. Imaginem se as companhias cortarem a luz e a água justamente neste momento de pandemia! O que faremos? Portanto, nesta hora, a economia tem que prestar um

serviço à população, ajudando na saúde de todos. Este é o caminho que temos que seguir.

Estes dois projetos de lei que eu apresentei vão na direção do projeto que estamos aprovando. Eu considero que meus projetos devem ser incorporados a este que estamos apreciando. Portanto, peço ao Relator que aja neste sentido, porque todos temos o mesmo propósito de ajudar, para que todos possamos combater a pandemia do coronavírus. Neste momento, a saúde deve falar mais alto. Vida sem saúde não é vida! Para termos dignidade e qualidade de vida, precisamos de saúde. Para enfrentar o coronavírus, precisamos ter à disposição todos os meios e recursos. Nesta hora, o mais importante não são os impostos ou a prestação da casa. O mais importante é preservar a saúde do pai, da mãe, do avô, da avó, do filho, enfim, de toda a família. Da mesma forma, não pode faltar nem pão nem remédio na mesa do povo.

Muito obrigado.

Documento 4/51

40.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/04/2020- CD	17:28
Publ.: DCD - 4/2/2020 - 107	CARLOS VERAS-PT -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Falecimento do Deputado Luiz Flávio Gomes. Solidariedade aos familiares da Sra. Amara Cunha, fundadora da Escola Sindical da CUT-Nordeste. Discussão do Projeto de Lei nº 985, de 2020, sobre as medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020. Tramitação na Casa do Projeto de Lei nº 966, de 2020, de autoria do orador, sobre a criação de regras tributárias, especialmente de contribuições previdenciárias, específicas para o período de vigência do estado de calamidade pública decretado no País em face da pandemia de coronavírus.

O SR. CARLOS VERAS (PT - PE. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, primeiro, quero prestar nossa solidariedade a toda a família e a todos os amigos do saudoso Deputado Luiz Flávio Gomes. Eu o conheci há pouco tempo, nesta legislatura, mas tive momentos importantes de aprendizado com ele. Eu aprendi muito com ele, que foi sempre um grande professor para mim. Ao mesmo tempo, presto minha solidariedade e minha homenagem a todos os familiares e amigos de

Amara Cunha, uma das fundadoras da Escola Sindical da CUT-Nordeste, cujos ensinamentos e luta continuam valendo e sendo referência para todos nós.

Sr. Presidente, quero cumprimentar a querida Deputada Perpétua Almeida, autora do projeto, bem como o Relator Luis Miranda.

Eu apresentei o PL 966, que é semelhante ao que estamos apreciando, mas com uma redação mais ampla. Eu conversei com a companheira Deputada Perpétua Almeida e com nossas lideranças do PT. O Relator já acatou as nossas sugestões, a exemplo do e-Social e do CAGED, buscando ampliar estes dispositivos, para que possamos contemplar cada vez mais diversos setores.

Aproveito o momento para pontuar o debate sobre as micro e pequenas empresas. Não basta a suspensão do pagamento de impostos por 3 meses, prazo que é curto. É importante que as empresas sejam isentadas deste pagamento para que possam pagar a seus funcionários e para que possam sobreviver.

Por fim, Presidente Rodrigo Maia, Sras. e Srs. Parlamentares, devemos exigir novamente que Bolsonaro pague o seguro aos trabalhadores e às trabalhadoras, pois eles precisam de renda.

Vamos em frente!

Muito obrigado.

Documento 5/51

40.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020- CD 17:32
Publ.: DCD - 4/2/2020 - 108	AIRTON FALEIRO-PT -PA
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 985, de 2020, sobre as medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020. Imediato pagamento pelo Governo Federal do auxílio pecuniário emergencial concedido aos trabalhadores informais e às famílias em situação de vulnerabilidade, preconizado no Projeto de Lei nº 9.236, de 2017, sobre alteração do §11 e inserção dos §§ 12, 13, 14 e 15 no art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993, com vista ao estabelecimento dos parâmetros adicionais de caracterização de situação de vulnerabilidade social, para fins de elegibilidade

ao Benefício de Prestação Continuada, pela pessoa com deficiência ou idosa.

O SR. AIRTON FALEIRO (PT - PA. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Rodrigo Maia, nós temos que cerrar fileiras nestas iniciativas, com o propósito de acelerar o atendimento ao nosso povo. Neste sentido, gostaria, mais uma vez, de reforçar o que já foi dito porque, ainda que virtualmente, nós Parlamentares somos muito procurados pelos meios virtuais, e há uma expectativa muito grande não só pela aprovação das medidas que estamos discutindo, como as que discutimos ontem e na semana passada, mas também pelo atendimento operacional daquilo que estamos deliberando.

Eu me refiro a dois assuntos básicos. Um deles diz respeito ao projeto de renda mínima emergencial. Esperamos que haja celeridade na sanção por parte do Presidente da República, mas esperamos celeridade também no pagamento. Eu sei que as medidas que estamos tomando hoje acerca de medicamentos e equipamentos são muito importantes, mas há outra medida que a sociedade espera que tomemos.

Eu ouvi sua conversa, Sr. Presidente, com a Deputada Gleisi Hoffmann sobre o projeto que trata das pessoas que já estão empregadas. Como é que conseguimos assegurar ao trabalhador já empregado seu emprego e, de outro lado, não quebramos o empresário? O fato é que quem puder pagar paga; no caso daqueles que não puderem pagar, o Governo tem que pagar!

Muito obrigado.

Documento 6/51

40.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/04/2020- CD	17:36
Publ.: DCD - 4/2/2020 - 108	PAULO PIMENTA-PT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 985, de 2020, sobre as medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020. Elevação do número de contaminados pela Covid-19 no País. Conduta esquizofrênica do Presidente Jair Bolsonaro com relação à pandemia de coronavírus. Urgente necessidade de fornecimento aos profissionais da saúde de equipamentos de proteção contra a doença. Imediato pagamento pelo



Governo Federal do auxílio pecuniário emergencial concedido aos trabalhadores informais e às famílias em situação de vulnerabilidade, preconizado no Projeto de Lei nº 9.236, de 2017, sobre alteração do §11 e inserção dos §§ 12, 13, 14 e 15 no art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993, com vista ao estabelecimento dos parâmetros adicionais de caracterização de situação de vulnerabilidade social, para fins de elegibilidade ao Benefício de Prestação Continuada, pela pessoa com deficiência ou idosa. Imediata liberação de recursos às médias, pequenas e microempresas para garantia do emprego dos seus trabalhadores.

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, encaminho meu voto favorável ao projeto e aproveito a oportunidade para reafirmar minha preocupação com a situação que estamos vivendo. Ontem e hoje já tivemos mais de mil casos do coronavírus por dia. Milhares de pessoas que já realizaram os testes no Brasil estão sem diagnóstico, o que nos faz crer que o número efetivo de pessoas contaminadas é muito superior ao que o Governo vem divulgando.

Lamentavelmente, a conduta esquizofrênica do Presidente da República, que, num dia, fala em gripezinha ou resfriadinho, ironizando e debochando da doença, no outro, tenta passar um ar de seriedade - hoje ele novamente atacou os Governadores -, produz uma narrativa confusa, desorientando a população quanto à importância da adoção de medidas necessárias para se preservar desta terrível doença.

Precisamos, urgentemente, resolver a questão dos equipamentos de proteção individual, porque é assustador o número de trabalhadores e de trabalhadoras na área da saúde que estão sendo contaminados no mundo e no Brasil. Precisamos resolver imediatamente a questão da renda, para garantir os empregos e a renda mínima que já votamos e que Bolsonaro tem que pagar. Pague logo, Bolsonaro! O povo tem fome!

Precisamos, da mesma forma, garantir recursos para as micro, pequenas e médias empresas poderem pagar os salários e, assim, garantirem o emprego dos seus funcionários.

O Parlamento está fazendo a sua parte. Estamos trabalhando de forma permanente. Esta doença é terrível. Mais do que nunca, o povo brasileiro precisa de nós. É isso que eu espero fazermos. É nesta direção, Sr. Presidente, que temos que trabalhar, de maneira incansável, para o bem do nosso País.

Muito obrigado.

40.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020-
CD 17:36

Publ.: DCD - 4/2/2020 - PADRE JOÃO-PT -MG
109

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO
DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 985, de 2020, sobre as medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020. Imediato pagamento pelo Governo Federal do auxílio pecuniário emergencial concedido aos trabalhadores informais e às famílias em situação de vulnerabilidade, preconizado no Projeto de Lei nº 9.236, de 2017, sobre alteração do §11 e inserção dos §§ 12, 13, 14 e 15 no art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993, com vista ao estabelecimento dos parâmetros adicionais de caracterização de situação de vulnerabilidade social, para fins de elegibilidade ao Benefício de Prestação Continuada, pela pessoa com deficiência ou idosa. Natureza irresponsável da incitação ao povo brasileiro, pelo Presidente Jair Bolsonaro, à retomada de suas atividades normais diante da pandemia mortal do coronavírus.

O SR. PADRE JOÃO (PT - MG. Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero cumprimentar mais uma vez V.Exa. pela agilidade nos trabalhos, dando condições para o Congresso trabalhar, diferentemente do que vem fazendo o Governo Federal.

Nós estamos fazendo nossa parte. Este é mais um projeto importante, porque suspende os prazos para a prestação de contas em relação ao Imposto de Renda, suspende os juros e as multas de dívidas vincendas. Portanto, é muito importante esta atuação do Congresso.

Eu venho, Sr. Presidente, mais uma vez clamar, porque o Governo Federal, desde o momento em que iniciamos as tratativas para garantir a renda básica, já tinha condições de organizar a forma de pagamento a quem precisa, mas agora vem com essa conversa fiada de que precisa de uma PEC. Há pouco, na coletiva, foi o que o Governo reafirmou.

O Presidente da República não só tem ido para as ruas, mas também tem feito carreatas convocando o povo a voltar ao trabalho. São carreatas com carrões, que custam mais de cem mil reais. A elite vai para as ruas, trancada em carros chiques, incitando o povo a pegar metrô e ônibus, ampliando, assim, a transmissão comunitária do vírus.

A irresponsabilidade é tamanha, e é de propósito! O Governo, além de não garantir a renda básica, tem pressionado os trabalhadores a voltar ao trabalho. Nós sabemos da questão econômica. A fome, de fato, chega. Mas a estratégia do Governo é protelar as medidas e forçar o povo a voltar ao trabalho, fazendo lotar metrô e ônibus. Trata-se de uma grande irresponsabilidade!

Por isso, nós somos favoráveis a mais este projeto.

Aproveito o momento para cumprimentar todos os colegas do Congresso, por estarmos fazendo a nossa parte e por cobrarmos do Governo Federal que faça a parte que lhe cabe.

Muito obrigado.

Documento 8/51

40.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/04/2020-
CD 17:40

Publ.: DCD - 4/2/2020 - GERVÁSIO MAIA-PSB -PB
110

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO
DISCURSO

Sumário

Falecimento do Deputado Luiz Flávio Gomes. Imediato pagamento pelo Governo Federal do auxílio pecuniário emergencial de 600 reais concedido aos trabalhadores informais e às famílias em situação de vulnerabilidade, preconizado no Projeto de Lei nº 9.236, de 2017, sobre alteração do §11 e inserção dos §§ 12, 13, 14 e 15 no art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993, com vista ao estabelecimento dos parâmetros adicionais de caracterização de situação de vulnerabilidade social, para fins de elegibilidade ao Benefício de Prestação Continuada, pela pessoa com deficiência ou idosa. Defesa de aprovação do Projeto de Lei nº 912, de 2020, sobre a proibição, por 120 (cento e vinte) dias, da interrupção de serviços considerados essenciais, por motivo de inadimplência, em decorrência da calamidade pública decorrente pandemia do coronavírus. Imobilismo do Governo Federal e do Governo do Estado da Paraíba no tocante à aquisição de novos respiradores artificiais. Discussão do Projeto de Lei nº 985, de 2020, sobre as medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020. .

O SR. GERVÁSIO MAIA (PSB - PB. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é uma satisfação muito grande falar pela primeira vez. Parabenizo todos os servidores da Casa pela dedicação e, assim, tocamos os temas de

interesse do povo brasileiro.

Nós não poderíamos interromper o funcionamento da Casa, mas estamos muito tristes hoje com o falecimento de alguém que deixa um vazio muito grande no mundo jurídico e, é claro, na Casa do Povo. Refiro-me ao Prof. LFG, que, mesmo doente no leito de um hospital, continuava contribuindo para a realização das atividades da Casa.

Quero parabenizar V.Exa. pela conduta firme, residente Rodrigo Maia, pela aprovação do auxílio emergencial, que é muito importante, sobretudo por termos vencido a proposta inicial do Presidente da República de 200 reais. Nós saltamos para 600 reais, que podem chegar a 1.200 reais.

Agilize isso, Bolsonaro! O povo brasileiro tem pressa em receber o auxílio emergencial.

Sr. Presidente, gostaria de falar sobre um projeto de lei de nossa autoria que prevê a proibição da suspensão, por 120 dias, do fornecimento de serviços essenciais, evitando o corte de energia elétrica, de água e de esgoto. Trata-se do Projeto de Lei nº 912, de 2020. Nossa preocupação é com a população dos lugares mais pobres do Brasil, principalmente.

Aproveito para dizer que aqui na Paraíba nós estamos muito preocupados com a falta de ação por parte do Governo Federal e do Governo do Estado em relação à população. Eu cito como exemplo a região do Município de Catolé do Rocha, uma região polarizada, com mais de 120 mil habitantes, onde há apenas um respirador para toda a população. Outras regiões também estão desassistidas. Mesmo assim, diante de uma situação como esta, o Presidente da República ainda manda o povo sair de casa para trabalhar?!

Nós estamos dedicados à aprovação do PL 985 e de todas as medidas que dependam da Câmara dos Deputados. Estamos longe, mas muito perto, por meio do plenário virtual.

Votamos "sim".

Muito obrigado.

Documento 9/51

40.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020- CD	17:44
Publ.: DCD - 4/2/2020 - 111	EVAIR VIEIRA DE MELO-PP -ES	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 985, de 2020, sobre as medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020. Relevância do papel desenvolvido pelos profissionais da contabilidade. Importância de proteção da agricultura brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. EVAIR VIEIRA DE MELO (Bloco/PP - ES. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu também me manifesto favoravelmente a este projeto.

Nós entramos em contato com a Receita Federal. Se há uma categoria que precisa de atendimento especial nestes dias são os nossos contadores, que cuidam das nossas empresas, ainda mais no momento de declaração do Imposto de Renda. As decisões que o Governo tem tomado no âmbito tributário e o Congresso vai decidir no âmbito tributário têm um impacto nas pequenas empresas e, principalmente, nas microempresas.

Portanto, aproveito esta oportunidade para registrar a necessidade que temos de dar uma atenção especial aos contadores, que, às vezes, passam esquecidos, ou seja, viram personagens anônimos. Imaginem a turbulência em que os escritórios de contabilidade estão nos últimos dias! É importante falar disso, não só neste momento de cumprimento legal, como também no momento de pós-crise, para fazermos principalmente o alinhamento jurídico, tributário e contábil das nossas empresas. Portanto, fica o registro para não nos esquecermos destes profissionais.

Estamos trabalhando muito, Sr. Presidente. Quem me conhece na Casa sabe do meu compromisso. Terminou agora há pouco uma coletiva com a Ministra Tereza Cristina, que trouxe muita tranquilidade aos brasileiros. S.Exa. está alinhada ao Ministério da Infraestrutura e ao Ministério dos Transportes, porque o agrobrasileiro não parou nem vai parar. Nós precisamos dar condições aos nossos agricultores no quesito refinanciamento. Estamos muito preocupados em plantar agora para colhermos daqui a 4 meses e, assim, conseguirmos manter o alimento na mesa dos brasileiros.

Nós, naturalmente, obedecemos às orientações do Ministério da Saúde, alinhados aos projetos necessários e estruturantes. Temos, igualmente, feito manifestações para não medirmos esforços e, assim, darmos tranquilidade aos brasileiros, que precisam seguir em frente.

Eu voto favoravelmente a este projeto e faço esta orientação para que

a agricultura brasileira continue sendo protegida para conseguir alimentar aqueles que estão em quarentena.

Muito obrigado.

Documento 10/51

40.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020-
CD 17:44

Publ.: DCD - 4/2/2020 - PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC
111

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO
DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 985, de 2020, sobre as medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020. Empenho da Câmara dos Deputados e do Senado Federal na aprovação de medidas de mitigação dos efeitos da crise gerada pela Covid-19.. Necessidade de pagamento, pelo Governo Jair Bolsonaro, de benefícios concedidos a trabalhadores e famílias carentes diante da pandemia de coronavírus.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, é claro que, depois que o Congresso votou o estado de calamidade pública, todas as providências estão sendo buscadas para ajudarmos a população brasileira. Este é um pleito de parte significativa da Nação, das empresas e dos contadores, uma categoria muito importante no nosso País.

Reafirmo que a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, o Congresso como um todo, têm feito sua parte para ajudar o Governo a fazer a parte que lhe cabe, que é auxiliar a população. Nós estamos votando, aprovando as matérias, reconhecemos o estado de calamidade e as dificuldades que a população está vivendo, estamos botando dinheiro no bolso do povo, mas, infelizmente, o dinheiro não está chegando a quem precisa, porque o Governo Federal não está fazendo sua parte.

É preciso que o Presidente Bolsonaro comande esta crise com o olhar dos demais líderes de todo o planeta, que estão cuidando das populações. Eles também estão preocupados.

O Presidente Bolsonaro prefere pregar o caos e a desavença. Desta forma, não vai salvar vidas, as pessoas vão continuar adoecendo e, infelizmente, morrendo. É preciso que o Governo Federal e que o

Presidente Bolsonaro pague tudo o que estamos decidindo no plenário, tudo o que deve chegar ao bolso das famílias mais pobres, para ajudar a população que mais precisa.

Não adianta o Presidente reclamar. Está nas mãos dele esta decisão. Ele precisa trabalhar.

Muito obrigada.

Documento 11/51

40.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/04/2020- CD	17:48
Publ.: DCD - 4/2/2020 - 112	- VITOR HUGO-PSL -GO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Apelo ao Relator Luis Miranda de redução do prazo para declaração da RAIS - Relação Anual de Informações Sociais, com vista ao pagamento de abono salarial.

O SR. VITOR HUGO (PSL - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, gostaria de fazer apenas uma ponderação, bem rapidamente.

Faço um apelo ao Relator quanto à RAIS, que é utilizada para fazer o pagamento do abono salarial. Está previsto para 17 de abril o prazo para apresentação das informações, e o Governo antecipou o pagamento do abono salarial para junho. Portanto, eu apelo para que o prazo da RAIS não seja de 90 dias, mas de 30 dias, que talvez seja o suficiente.

Muito obrigado.

Documento 12/51

40.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/04/2020- CD	17:48
Publ.: DCD - 4/2/2020 - 113	- HILDO ROCHA-MDB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	



Sumário

Posicionamento do orador sobre a votação do Projeto de Lei nº 985, de 2020, acerca das medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu estava inscrito para falar justamente contra a matéria, por entender que estas declarações têm sido feitas via Internet. Está todo mundo trabalhando a distância, pelo menos é o que consta. É para isso que estamos trabalhando aqui também. Portanto, não é difícil à pessoa responsável por estas declarações fazê-las. Não há nenhum problema nisso. Esta é uma obrigação acessória de alguns determinados tributos de que não podemos abrir mão.

Não está havendo dificuldade em fazer este tipo de trabalho. Tudo bem que suspenderam os pagamentos. Nós concordamos. Eu concordo em suspender o pagamento do patronal, da Previdência. Tudo bem! Vai haver um impacto na frente, mas não tão grande, porque de qualquer maneira será pago, a empresa terá que pagar, não será isenta. Mas, se deixarmos de cumprir as obrigações acessórias, abriremos um precedente muito grande, que cria problemas para as estatísticas da União e dos Estados.

Documento 13/51

40.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/04/2020- CD	17:48
Publ.: DCD - 4/2/2020 - 113	- VITOR HUGO-PSL -GO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Posicionamento do orador sobre o prazo para declaração da RAIS - Relação Anual de Informações Sociais.

O SR. VITOR HUGO (PSL - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu fiz esta ponderação sobre a RAIS e já tinha conversado com o Relator, mas gostaria de fazer uma última ponderação, rapidamente.

Nós conversamos com o Ministro Paulo Guedes, que já está para assinar, provavelmente o fará ainda hoje, o diferimento do pagamento da contribuição patronal. Ele tinha previsto inicialmente para 30 dias,

mas aumentou para 60 dias. Ele fez todos os cálculos.

Eu queria ponderar ao Relator a possibilidade de se alinhar a esta iniciativa, com 60 dias prorrogáveis por mais 30 dias, ficando mais ou menos em 90 dias, como foi dito.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Fica sendo a proposta de todo mundo, a proposta da Casa.

O SR. VITOR HUGO (PSL - GO) - Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Eu estou de acordo. Se esta for a proposta que atende ao Governo, pessoalmente, eu estou de acordo.

O SR. VITOR HUGO (PSL - GO) - Está ótimo, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Eu acho que é correto trabalharmos em conjunto com o Governo. Os dois temas colocados pelo Líder do Governo são corretos. Do meu ponto de vista, eu acho que nós devemos acatar isso, que nos garante a sanção do projeto. Trata-se de mais um projeto que construímos em conjunto com o Governo, por meio do Líder Vitor Hugo.

Documento 14/51

40.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/04/2020- CD	17:48
Publ.: DCD - 4/2/2020 - 113	LUIS MIRANDA-DEM -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apoio à proposta do Governo Federal a respeito do prazo para declaração da RAIS - Relação Anual de Informações Sociais.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu agradeço o entendimento. Nós já tínhamos conversado com o Líder do Governo, e a ideia é que o Governo tenha, neste momento, este diálogo constante conosco. Tardar a declaração da RAIS é prejudicial, porque quem será prejudicado são os trabalhadores. Portanto, a ideia que o Governo vem defendendo é maravilhosa, vem no alinhamento desta Casa.

Também acreditamos que o prazo de 60 dias, prorrogável por mais 30 dias, já que o Governo possui cálculos para isso, atende igualmente o propósito. Nós estamos, mais ou menos, dentro do prazo que o Ministro da Saúde...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - V.Exa. está acatando os dois pleitos?

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF) - Estou acatando as duas sugestões, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - V.Exa. precisa oferecer parecer às emendas de plenário.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF) - Quanto às emendas, estou aguardando que elas sejam entregues para que possamos analisá-las.

Documento 15/51

40.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/04/2020- CD	17:52
Publ.: DCD - 4/2/2020 - 115	KIM KATAGUIRI-DEM -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Sugestão ao Relator Luis Miranda de acolhimento de emenda apresentada pelos Deputados Allan Rick e Lafayette de Andrada ao Projeto de Lei nº 985, de 2020, acerca das medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020.

O SR. KIM KATAGUIRI (Bloco/DEM - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu gostaria de sugerir ao Relator que acate uma emenda que foi apresentada pelo Deputado Alan Rick e pelo Deputado Lafayette de Andrada e inclua também os MEIs, as pequenas e as microempresas nessa flexibilização das obrigações acessórias. Dessa forma, evitamos ter votação do destaque e agilizamos esta sessão, ajudando essas empresas que são, justamente, as que neste momento mais precisam de auxílio, principalmente na questão tributária. Sugiro ao Relator que já acate a emenda de ofício.

Documento 16/51

40.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/04/2020-
CD 17:52

Publ.: DCD - 4/2/2020 - LUIS MIRANDA-DEM -DF
115

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Acatamento pelo orador à emenda apresentada pelos Deputados Allan Rick e Lafayette de Andrada ao Projeto de Lei nº 985, de 2020, acerca das medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, sabemos das contribuições do Deputado Alan Rick, que é um excelente Deputado da nossa bancada, e do Deputado Lafayette. Eles são grandes Deputados aqui. A sugestão é extremamente importante, porque são exatamente esses pequenos que estão tendo mais dificuldades de cumprir com as suas obrigações. São eles os que mais estão sofrendo neste momento.

Então, a nossa sugestão é o acatamento da emenda, mas eu gostaria de escutar a opinião de todos os Líderes, para que não tenhamos nenhum tipo de óbice quanto ao entendimento. Da minha parte, Presidente, isso está 100% aceito.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Do ponto de vista da assessoria, esse assunto já está resolvido. Mas, na emenda, o tema proposto pelo Deputado Kim fica mais organizado.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF) - Perfeito.

Deputado Kim, da minha parte, isso está 100% acatado. Podemos fazer a alteração no relatório final.

Documento 17/51

40.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/04/2020-
CD 18:04

Publ.: DCD - 4/2/2020 - JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE
118

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

COMO LÍDER
DISCURSO

Sumário

Empenho da Câmara dos Deputados na aprovação de matérias de combate à



crise gerada pelo coronavírus. Importância da votação dos Projetos de Lei de nºs 864, de 2020, sobre alteração da Lei nº 6.360, de 1976, com vista à liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxílio no combate à pandemia de coronavírus; 985, de 2020, relativo às medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020, e 1.161, de 2020, acerca da suspensão de obrigações e a concessão de auxílio financeiro emergencial aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para reforço dos seus respectivos fundos de participação, em face da crise financeira provocada pela Covid-19. Falta de equipamentos de proteção individual para os profissionais de saúde atuantes no combate ao coronavírus. Atraso do Governo Federal no pagamento do auxílio pecuniário concedido a trabalhadores informais e famílias carentes para enfrentamento da crise gerada pelo coronavírus, constante no Projeto de Lei nº 9.236, de 2017, sobre alteração do §11 e inserção dos §§ 12, 13, 14 e 15 no art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993, com vista ao estabelecimento dos parâmetros adicionais de caracterização de situação de vulnerabilidade social, para fins de elegibilidade ao Benefício de Prestação Continuada, pela pessoa com deficiência ou idosa. Falta de competência do Governo Jair Bolsonaro para condução das ações de combate à Covid-19.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Como Líder. *Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.*) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, mesmo sem estar em Brasília, eu tenho acompanhado todas as sessões da Câmara. Mais do que isso, tenho acompanhado todo o debate feito internamente, nos bastidores, o esforço coletivo que todos os Líderes estão fazendo para juntos votarmos matérias que, sobretudo, seguindo uma orientação mundial, preservem a vida, dando as condições para que possamos contribuir com o nosso País. Esse esforço que a Câmara está fazendo, Sr. Presidente, só se iguala ao esforço que os profissionais de saúde estão fazendo.

Nós hoje estamos votando três matérias importantes: o PL 864, que trata da liberação imediata daqueles insumos e equipamentos indispensáveis para atender a população afetada; o PL 985, que neste momento está em discussão, também importante, que suspende os prazos de apresentação das obrigações fiscais e suspende pagamentos, para que todos possam se ajustar frente a esse momento grave que nós estamos vivendo; e o Projeto de Lei nº 1.161, que vamos votar ainda hoje também, relativo ao piso mínimo de recomposição do FPM e do FPE - há, inclusive, outras emendas para a suspensão das contribuições dos Municípios no pagamento de precatórios e de contribuições previdenciárias. Esse esforço que a Câmara está fazendo se coaduna com aquilo que os profissionais de saúde estão fazendo.

Presidente, hoje eu conversava com um profissional de saúde aqui de



Fortaleza - nós estamos cumprindo a quarentena também aqui. Eles falam para nós, aqui no prédio em que eu moro, que estão se esgotando. O desespero é de tal ordem que falta não só a solidariedade humana, muitas vezes, como também, sobretudo, os instrumentos necessários para esses profissionais de saúde poderem atuar e continuar salvando vidas.

Presidente, V.Exa. coordena aí na Câmara um esforço que tem a nossa participação efetiva em todas as matérias, como ocorreu na análise da renda cidadã, do seguro emergencial. Isso acontecerá também agora, na discussão da preservação dos empregos, do apoio, em crédito, que nós precisamos dar às pequenas, médias e grandes empresas para preservar os empregos. Mas esse esforço que nós estamos fazendo anda muito distante do esforço que o Governo Federal vem fazendo.

Todo dia há uma conversa, todo dia há um anúncio, e até agora não chegou recurso algum para socorrer os Estado mais afetados, como São Paulo, Rio de Janeiro, Ceará, DF e tantos outros.

Os Governadores estão fazendo o que é possível para debelar, evitar a proliferação do coronavírus nas periferias das grandes cidades. Mas o Governo não tem feito praticamente nenhum esforço e demora 48 horas para sancionar a renda emergencial que nós aprovamos na Câmara e que foi aprovada pelo Senado.

As pessoas estão chegando ao limite, Sr. Presidente. Elas não suportam mais. O prazo que foi dado para se liberar o primeiro recurso para as famílias mais vulneráveis foi a próxima semana, o dia 16, mas as famílias não têm mais o que pôr na panela para comer, as pessoas não estão tendo mais condições de permanecer em casa. Portanto, pode sim, Governo - escute o que o povo está dizendo -, haver uma convulsão social no País.

Não venham dizer que o Congresso não está fazendo a sua parte. Nós estamos trabalhando demais. Desde que esta sessão iniciou, às 14h30min, eu a estou acompanhando diretamente da minha residência aqui em Fortaleza. Estou em quarentena, preservando-me e atendendo ao decreto do Governador do Estado, Camilo Santana, mas nós estamos acompanhando tudo, estamos trabalhando. É hora de nos juntarmos.

Defender povo é agir e não ficar fazendo proselitismo ou levando insegurança para a população, como todo dia acontece nas tevês, nas coletivas que estão sendo dadas. Até o Ministro da Saúde, Presidente, é levado a um constrangimento sem limites, porque agora até o obrigaram a dar as entrevistas somente no Palácio do Planalto. Esse Governo não tem efetivamente competência para gerir uma crise desta

dimensão, o que os outros Chefes de Estados e o Congresso Nacional estão tendo.

Todos os dias, nós começamos a nos falar às 7 horas da manhã, às 7h30min, e terminamos de conversar, às vezes, à meia-noite, por conta de um esforço que nós estamos fazendo para aprimorar as matérias, emendá-las, a fim de mostrar para o País o compromisso do Congresso. Mesmo que muitos achem que ele está com uma imagem desgastada, eu quero dizer aqui, Sr. Presidente, que nós nunca fomos tão sensíveis, tão preocupados como agora com a opinião pública brasileira e, sobretudo, com o compromisso que nós temos de defesa da vida, que tem que ser cada vez mais ampliado. Já, já, nós vamos começar a discutir a questão do emprego via medida provisória ou por meio de projetos que estão tramitando. Aliás, V.Exa. montou um grupo para apresentar uma proposta que possa unificar o conjunto da Casa.

É verdade o que alguns do Governo até dizem: *"Este é o momento de todo mundo se unir. O País está em crise"*. No entanto, para as pessoas se unirem, elas têm que ter lado, têm que ter sensibilidade. Não pode o Ministro da Fazenda ir à televisão e dizer que não tem nem sabe de onde tirar o dinheiro para pagar o seguro emergencial. E o 1 trilhão e 300 bilhões de reais que o Governo tem em caixa e pode gastar?

Aliás, Presidente, V.Exa. sabe que estamos prestes a votar uma PEC. Em tese, nem se precisaria dessa PEC, porque não só o Governo já tem as ações do Congresso, como o próprio Supremo liminarmente já revogou até artigo da Lei de Responsabilidade Fiscal para que o Governo faça a sua parte. Mas o que o Governo tem feito é infinitamente pequeno frente à gravidade dessa crise. No primeiro momento, diziam que a crise era uma besteira, que a doença era uma gripezinha, que era isso e aquilo, e agora estão vendo o precipício em que se meteram.

Defender o povo é pagar imediatamente o seguro emergencial, essa contribuição de 600 reais para as famílias carentes. Ela é ajuda para a manicure, que não está mais podendo fazer unhas, para o biscoiteiro, para o vendedor ambulante. Essas pessoas estão fazendo o que em casa cumprindo a quarentena? Elas vão comer o quê?

Sr. Presidente, eu sou do Nordeste brasileiro, que pede socorro. Eu fico imaginando - eu estava conversando com uma pessoa que trabalha na minha casa e que mora na periferia da cidade - todo mundo andando na periferia e o desespero batendo na porta das pessoas, porque o Governo não age.

Há mais de 1 mês, todo dia, as televisões e a imprensa, que estão cumprindo um papel importantíssimo, estão dizendo: *"Presidente, a*

crise é muito grave. A situação pode levar milhares à morte", mas até hoje as medidas são diminutas. O Presidente não se dá conta de que, numa crise como esta, o Brasil tem que gastar, não pode ter limite. A preservação da vida não pode ter teto, não pode ter limite fiscal, não pode ter limite financeiro. A prioridade é gastar para salvar vidas, como estão fazendo os Estados Unidos. Lá eles aprovaram uma suplementação de crédito de 2 trilhões de dólares. O mesmo está fazendo a Inglaterra, a Itália, a China, todo canto. O mundo está se unindo e está dizendo: "Vamos ter que gastar para preservar vidas".

O apelo que faço, Sr. Presidente, é que continuemos juntos, lutando sempre. É claro que o conjunto da Casa tem muitas diferenças no campo econômico e no campo político, mas o Brasil precisa reconhecer o espírito de construção coletiva que estamos tendo neste momento e o compromisso que temos com o Brasil e com a vida. Esse é o nosso compromisso, Sr. Presidente. Vamos continuar trabalhando muito para ajudar o Brasil a se defender desta pandemia e vamos buscar, no curto prazo, dotar as instituições do País dos meios necessários para salvar milhões e milhões de vidas.

Era só isso, Sr. Presidente.

Documento 18/51

40.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/04/2020- CD	18:12
Publ.: DCD - 4/2/2020 - 121	JULIO CESAR RIBEIRO-REPUBLICANOS -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Solicitação ao Relator Luis Miranda de acolhimento parcial da Emenda nº 7 apresentada ao Projeto de Lei nº 985, de 2020, acerca das medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020.

O SR. JULIO CESAR RIBEIRO (REPUBLICANOS - DF. Pela ordem. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, muito obrigado pela oportunidade de poder participar.

Apresentei a Emenda nº 7 e já fiz contato com o Deputado Luis Miranda. Já entramos em consenso quanto ao mérito, e, em relação a praticamente todos os impostos, todas as contribuições, tanto as principais como as acessórias, a emenda já está sendo contemplada. Somente há diferença na questão do prazo: eu coloquei 60 dias, e ele

postergou o prazo por 90 dias.

Então, eu queria pedir ao Deputado a gentileza de acatar a emenda de forma parcial, porque, com certeza, ela vai trazer muitos benefícios a todos os empresários, principalmente aos micro e pequenos empresários.

Era isso que queria pedir. Eu tinha feito um destaque, mas, se ele puder acatar a emenda, eu já retiraria o destaque, que é o de nº 7.

Obrigado.

Documento 19/51

40.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/04/2020-
CD 18:12

Publ.: DCD - 4/2/2020 - JOICE HASSELMANN-PSL -SP
121

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

COMO LÍDER
DISCURSO

Sumário

Contentamento com a inclusão de pequenas e microempresas no texto do Projeto de Lei nº 985, de 2020, acerca das medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020. Empenho da Casa na aprovação de medidas de combate à pandemia do coronavírus. Apelo ao Presidente Jair Bolsonaro por imediato pagamento do auxílio pecuniário emergencial concedido a trabalhadores informais e famílias em situação de vulnerabilidade, constante no Projeto de Lei nº 9.236, de 2017, sobre alteração do §11 e inserção dos §§ 12, 13, 14 e 15 no art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993, com vista ao estabelecimento dos parâmetros adicionais de caracterização de situação de vulnerabilidade social, para fins de elegibilidade ao Benefício de Prestação Continuada, pela pessoa com deficiência ou idosa.

A SRA. JOICE HASSELMANN (PSL - SP. Como Líder. *Participação por videoconferência*. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, fico bastante feliz que nós estejamos caminhando para a aprovação deste projeto, para dar um fôlego para as empresas durante este período de pandemia, de calamidade pública. Estou mais feliz ainda pela boa ideia acatada de incluir as pequenas e microempresas, que têm passado por tantas dificuldades neste País.

Tenho acompanhado muito de perto, Sr. Presidente, até por conta da minha atuação nas redes sociais, o que tem acontecido em todos os cantos do País - nós temos visto que a tecnologia nos ajuda a chegar a todos os cantos, e é isso o que estamos fazendo hoje e nas últimas



sessões da Câmara. Há muita gente, especialmente no interiorzão do Brasil, realmente muito preocupada com como manter o pão de cada dia, como manter seus dois, três funcionários, como manter a estrutura da sua empresa funcionando minimamente e não fechar as portas definitivamente. Então, nós precisamos cuidar dos empregos, e o melhor jeito de fazer isso é cuidando também dos empregadores, para mantermos os empregos. E nós sabemos que as pequenas e microempresas são as que mais empregam neste País, Sr. Presidente.

Eu fico muito feliz e particularmente orgulhosa com o trabalho desta Câmara. Todos sabem que eu sou bastante crítica em relação à política. Mas, de coração, eu fico muito orgulhosa com o trabalho que nós estamos fazendo, porque nós estamos carregando, neste momento de tanta dificuldade, uma parte importante das decisões do Brasil nos nossos lombos, nas nossas costas. Nós sabemos que as nossas decisões têm, por óbvio, impactos, que podem ser negativos ou positivos. E nós temos trabalhado pelos impactos positivos na vida da população brasileira.

Mas, Sr. Presidente e senhores colegas, eu fico apavorada quando eu vejo que ainda não saiu um único centavo de real daquilo que é dinheiro do povo, que está retornando para o povo. O dinheiro das ações que foram anunciadas pelo Governo não foi liberado. Foi feita uma série de anúncios, e eu aplaudo essas iniciativas, porque são maravilhosas.

Nós conseguimos chegar a um texto muito bom depois que a Câmara trabalhou para que déssemos esse vale de 600 reais para os trabalhadores informais. Nós conseguimos fazer um trabalho conjunto, um trabalho com o Governo, com tudo bonitinho. Aprovamos a matéria rapidinho e a mandamos para o Senado, que também a aprovou rapidinho. Nós mostramos que podemos fazer isso de maneira absolutamente ligeira.

Mas nós precisamos que esse dinheiro chegue à conta. Nós precisamos que as linhas de crédito para o empregador cheguem até o empregador. Falar, Sr. Presidente, até papagaio fala; qualquer um fala. Nós temos que ter ações. Então, é lindo dizer: *"Olhem, tem linha de crédito aqui, tem linha de crédito acolá, porque vai sair não sei de onde. E vamos sancionar aqui o que foi aprovado, que são 600 reais para o trabalhador informal. Se for casal, nós chegaremos a 1.200 reais; se for mulher e chefe de família, chegaremos a 1.200 reais"*. Isso é maravilhoso. É claro que todos nós gostaríamos de poder conceder muito mais, mas, pelo menos, esse valor assegura o arroz com feijão no prato do trabalhador brasileiro. Mas, para assegurar, Sr. Presidente, o dinheiro tem que chegar. Se não chegar, não vai assegurar.

Então, eu faço um apelo que eu já fiz nas redes sociais. E eu fiz este



apelo nas redes sociais antes de fazê-lo aqui, Sr. Presidente, por uma questão muito lógica: o nosso Presidente da República é muito ligado às redes sociais. Ele está o tempo todo nas redes sociais. Então, ele vai ver o apelo nas redes sociais antes do que o apelo que nós fazemos aqui na Câmara. Eu já fui às redes, já fui ao Twitter e ao Instagram, já marquei o Presidente.

Eu estou implorando, Presidente: pelo amor de Deus, pelo amor que o senhor tem aos seus filhos, à sua esposa, à sua mãe, trabalhe para a liberação imediata desse dinheiro. Não me venha com essa conversa de que ele pode ser liberado no dia 16, no dia 10, no dia 7 ou no dia 5, porque, até lá, nós podemos morrer de fome.

Eu acompanho as sessões geralmente em Brasília, mas, excepcionalmente, esta semana estou em São Paulo, onde comecei a ver algumas pessoas bem vestidas, com roupas novas, com mochila nas costas, com sapatos, revirando o lixo. São pessoas que certamente tinham a sua renda. Essas pessoas estavam procurando o que comer porque perderam a sua renda, seja uma renda informal, seja uma renda intermitente, seja como for. Essas pessoas têm fome, e quem sente o estômago roncando de fome não tem tempo para esperar.

Então, não me venha dizer que é preciso fazer uma emenda à Constituição para liberar, porque não é verdade. Todos os especialistas - e há muitos neste Brasil, graças a Deus - estão dizendo: *"Não é preciso mais nada. Já está aprovado, basta sancionar. Libera-se, e pronto. Linha de crédito não se precisa aprovar, já está aprovada. Libera-se, e pronto"*.

Às vezes, o meu jeito de falar é meio trépido. Tem gente que diz que parece que eu estou sempre dando uma bronca em alguém. Eu não estou dando bronca; eu estou pedindo. Sr. Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, eu lhe peço, não como Deputada, nem como mulher que o ajudou na campanha, mas como mãe, como cidadã, como mulher que já foi chefe de família, que o senhor pense nessas pessoas, pense nas milhares de mensagens que eu estou recebendo de gente dizendo: *"Olha, Joice, hoje eu tenho só uma cozinhada de feijão para alimentar cinco filhos"*; *"Olha, Joice, hoje eu tenho aqui um pedaço de carne seca, que é o que sobrou"*; *"Olha, hoje eu ganhei dois ovos do vizinho e um pouco de farinha"*.

A comida vai acabar, Sr. Presidente. Os supermercados estão com medo de saques. As pessoas estão com medo. Nós não podemos induzir o Brasil ao caos, Sr. Presidente. Por favor, não me deixe chegar à lógica de que o senhor, ou parte da sua equipe, de alguma forma, quer ver o Brasil no caos, quer ver o Brasil com fome, para dizer: *"Está*

vendo? Foram os Governadores".

Chega de politicagem, Sr. Presidente. Os Governadores, os Prefeitos, os Deputados, os Senadores, todos nós estamos implorando: Presidente, trabalhe conosco e ajude esse povo, porque, mesmo que eu e os outros Deputados os ajudemos pessoalmente, como pessoa física, façamos doações, façamos campanha de arrecadação, como eu tenho feito aqui em São Paulo, de sabão e de Candida - na periferia as pessoas não têm comida, que dirá sabão e Candida para higiene -, mesmo que nós trabalhemos com todo o coração, não é o suficiente. Só o Estado brasileiro pode fazer isso agora, Jair Bolsonaro.

Então, nos faça acreditar no Estado brasileiro. Eu sou uma liberal e acho que o Estado serve para muito pouca coisa. Quanto menor ele for, melhor. Mas, neste momento, nós, que temos esse Estado gigantesco, precisamos que esse gigante acorde, levante, ande e sirva para alguma coisa. Esse é o meu apelo, caríssimo Presidente da República, Sr. Jair Messias Bolsonaro, e eu o estendo também à equipe econômica, à equipe que trata da cidadania, dos mais pobres.

Peço aos colegas que façam coro comigo nesse apelo, porque nós precisamos fazer com que esse dinheiro chegue ao povo brasileiro e vire arroz com feijão no prato dele.

Muito obrigada.

Documento 20/51

40.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/04/2020- CD	18:24
Publ.: DCD - 4/2/2020 - 124	SILVIO COSTA FILHO-REPUBLICANOS -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO	

Sumário

Agradecimento ao Relator Luis Miranda pelo acolhimento das Emendas de nºs 7 e 8 apresentadas, respectivamente, pelos Deputados Júlio César e Vinícius Carvalho ao Projeto de Lei nº 985, de 2020, acerca das medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020. Sugestão ao Presidente Rodrigo Maia para criação de Comissão Especial e de Grupo de Trabalho, destinados ao acompanhamento da execução orçamentária de medidas de combate à crise provocada pela pandemia de coronavírus. Importância da abertura, pelo Presidente Jair Bolsonaro, de diálogo com a imprensa e com o Poder Legislativo. Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei nº 985, de 2020, acerca das medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de

2020.

O SR. SILVIO COSTA FILHO (REPUBLICANOS - PE. Como Líder. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Quero agradecer ao Deputado Luis Miranda, que teve a capacidade de construir com o Governo e a Oposição um entendimento para que pudéssemos avançar na matéria na noite de hoje, por ele ter acatado a Emenda nº 9, do Deputado Vinicius Carvalho, de São Paulo, e a Emenda nº 7, do Deputado Júlio Cesar. Ambos tiveram, em nome do Republicanos, a capacidade de construir com o Deputado Luis o melhor texto, para que o pudéssemos apreciar na noite de hoje. A emenda do Deputado Vinicius Carvalho acrescenta as micro e pequenas empresas, os empreendedores individuais, as empresas de pequeno porte, o que será muito importante para ajudar neste momento desafiador que vive o Brasil. Nós seremos favoráveis a essa matéria.

E eu quero, Presidente Rodrigo Maia, lhe fazer uma sugestão em nome do Republicanos. É importante, tendo em vista essa preocupação com fato de o Governo Federal não ter liberado até agora 1 real para as famílias brasileiras, que criemos uma Comissão Especial, formada pelas Comissões de Finanças e Tributação e de Fiscalização Financeira e Controle e por um grupo de trabalho composto pelos Líderes, para que possamos permanentemente estar na porta do Ministério da Economia acompanhando, com os interlocutores do Ministério, a execução orçamentária que o Governo irá fazer nos próximos dias.

É um apelo que fazemos, porque não adianta estarmos votando medidas importantes para o Brasil, que dialogam com o COVID, e ações na área econômica, como as relativas ao BPC e ao Bolsa Família, se esses recursos não estão chegando à ponta. Se nós pudéssemos criar um grupo de trabalho para fazer esse monitoramento permanente, não tenho dúvida de que seria muito importante para o Brasil.

Faço um apelo ao Presidente Bolsonaro para que ele deixe de sair às ruas e entenda o tamanho da sua cadeira. O Presidente precisa ter essa compreensão. Falo como alguém que tem ajudado o Ministro Paulo Guedes na agenda econômica do Brasil. Eu acredito na agenda das reformas, mas o Presidente precisa ter a compreensão de que não vai conseguir governar o Brasil se não tiver capacidade de dialogar com a imprensa, com o Poder Legislativo, com o Poder Executivo, com os atores que ajudam o Brasil neste momento difícil.

Não é hora de demagogia; não é hora de populismo.

Tenho visto, Sr. Presidente, muita demagogia e muito populismo em vários projetos que estão sendo apresentados por alguns Parlamentares.

Acho que a hora é de unidade. Não é hora de oportunismo ou populismo. É hora de responsabilidade. A responsabilidade - que V.Exa. tem tido - precisa ser ampliada para todo o Parlamento e, sobretudo, para que o Presidente tenha a compreensão do papel que ele cumpre neste momento.

É hora de responsabilidade e de dialogar com os Governadores e com os Prefeitos de todo o Brasil. Infelizmente, ao final, quem perde é o povo brasileiro, é o povo do Nordeste, que lamentavelmente já começou a passar fome, sobretudo no interior do nosso Estado.

Nós votamos "sim", Sr. Presidente.

Documento 21/51

40.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	01/04/2020-18:28
Publ.: DCD - 4/2/2020 - 125	LAFAYETTE DE ANDRADA-REPUBLICANOS -MG	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Oportunidade da aprovação do Projeto de Lei nº 985, de 2020, acerca das medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020. Agradecimento ao Relator Luis Miranda pelo acolhimento da Emenda nº 12 apresentada pelo orador à propositura.

O SR. LAFAYETTE DE ANDRADA (REPUBLICANOS - MG. Pela ordem. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, serei muito breve. O nosso Deputado Silvio encaminhou, pelo Republicanos, favoravelmente ao projeto de lei.

Queria apenas acrescentar que esse projeto chega em boa hora. Ele traz algumas facilidades para várias obrigações tributárias acessórias que tinham prazo para serem apresentadas por todos nós, como Imposto de Renda e várias outras declarações. Esse projeto nos dá um prazo melhor. Com a intervenção do Líder do Governo, modificaram-se os prazos bem na linha daquilo que o Governo desejava.

Quero aproveitar a oportunidade ainda para agradecer ao Relator por ter acatado também a minha emenda, a Emenda nº 12, que estende

esses mesmos benefícios para o microempresário, para o empresário individual e para o pequeno empresário. Já que estamos preocupados com a pessoa física neste momento tão difícil, nós temos também que nos preocupar com o pequeno empresário.

Quero agradecer muito ao Relator por ter acatado essa nossa emenda. Quero dizer que esse projeto é realmente bastante importante para o Brasil. Neste momento em que todos nós estamos de quarentena, em que as pessoas não estão podendo ir trabalhar, esse projeto que trata das obrigações tributárias realmente ameniza a todos nós.

Reitero meus agradecimentos ao Relator por ter acatado nossa emenda. Parabéns à Deputada Perpétua Almeida por ter apresentado esse projeto. Parabéns à Câmara dos Deputados por ter aprovado esse tão importante projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 22/51

40.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/04/2020- CD	18:28
Publ.: DCD - 4/2/2020 - 125	ALAN RICK-DEM -AC	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Falecimento do Deputado Luís Flávio Gomes. Agradecimento à Presidência e Parlamentares pela votação e aprovação do Projeto de Lei nº 985, de 2020, acerca das medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020. Apelo ao Presidente Jair Bolsonaro e ao Ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, por contratação de médicos brasileiros formados no exterior para assistência à população brasileira, principalmente em regiões carentes.

O SR. ALAN RICK (Bloco/DEM - AC. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, primeiramente, quero me solidarizar com a família do Deputado Luiz Flávio Gomes por essa perda tão prematura. Peço a Deus que os possa consolar neste momento.

Sr. Presidente, quero agradecer a V.Exa. por colocar em votação uma matéria dessa magnitude, de tamanha importância para o povo brasileiro, principalmente para os nossos pequenos e microempresários, para as nossas empresas de pequeno porte, para

os Microempreendedores Individuais - MEIs, a fim de que eles possam ter um prazo maior para pagar seus impostos e fazer a prestação das suas obrigações acessórias.

Vivemos um momento de calamidade pública. É um momento em que temos que garantir os empregos, garantir a sobrevivência do cidadão, que hoje enfrenta essa dificuldade terrível em virtude da quarentena, do coronavírus. Quero, neste momento, agradecer ao Deputado Kim Kataguirí, ao Relator Deputado Luis Miranda, que acatou também nossa emenda no seu relatório, e à Deputada Perpétua Almeida, que foi autora desse projeto.

Sr. Presidente, quero aproveitar este momento para tratar de algo muito importante também. O Brasil precisa de médicos, precisa atender à população, que, neste momento, sofre nas unidades de saúde. Devemos obedecer à lei do Programa Mais Médicos e permitir que se faça o chamamento dos médicos brasileiros formados no exterior, conforme está no art. 13, § 1º, incisos I e II, da lei do Programa Mais Médicos.

É fundamental que nós possamos atender à nossa população. Há falta de médicos, principalmente nos Municípios mais pobres do Brasil. Faço este clamor ao Ministério da Saúde, ao Presidente Bolsonaro, para que possamos também dar oportunidade aos brasileiros que já se formaram e estão prontos a atender à população nos Municípios mais carentes.

Mais uma vez, Sr. Presidente, muito obrigado por haver pautado a matéria, muito obrigado aos nossos Deputados, e ao Relator Luis Miranda por acatar a nossa emenda. Um abraço a todos.

Documento 23/51

40.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/04/2020- CD	18:32
Publ.: DCD - 4/2/2020 - 126	LUIS MIRANDA-DEM -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer às Emendas de Plenário de nºs 1 a 12, apresentadas ao Projeto de Lei nº 985, de 2020, acerca das medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF. Para proferir parecer. Sem

revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputados e Deputadas, primeiramente, parabéns a Deputada Perpétua Almeida pelo excelente projeto, que teve o apoio de todos os Líderes, e agradeço imensamente também a todos os Deputados porque, alinhados inclusive com o Governo, estamos conseguindo dar assistência àqueles que mais precisam e, principalmente, manter os empregos.

Eu vou direto para o parecer às emendas, Sr. Presidente:

"Durante a fase de discussão em Plenário, foram apresentadas 11 emendas ao Projeto de Lei nº 985, de 2020.

A Emenda nº 1 prorroga o prazo de entrega da DIRP;

A Emenda nº 2 suspende a cobrança de juros, multas e outros encargos por atraso no pagamento dos financiamentos imobiliários, financiamentos de veículos, tributos federais e empréstimos;

A Emenda nº 3 prevê prazo de 90 dias para o cumprimento das obrigações acessórias;

A Emenda nº 4 dispõe sobre a lista de obrigações previstas no art. 4º do seu substitutivo;

A Emenda nº 5 amplia o rol previsto no art. 4º do substitutivo;

A Emenda nº 6 prorroga o prazo de apresentação das declarações do SIMPLES para o fim do estado de calamidade;

A Emenda nº 7 prevê o prazo mínimo de 60 dias para apresentação das obrigações acessórias;

A Emenda nº 9 suspende a exigibilidade do recolhimento referente às competências de abril, maio e junho de 2020 da contribuição patronal previdenciária;

A Emenda nº 10 suspende temporariamente a cobrança de pagamentos, os juros e multas incidentes sobre a dívida;

A Emenda nº 11 autoriza a prorrogação do prazo previsto no art. 2º, *caput*.

Por essas razões, sou pela admissibilidade financeira, orçamentária, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa de todas as emendas de plenário e, no mérito, pela rejeição das Emendas nºs 1, 2 e 10 e pela aprovação parcial das Emendas nºs 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 11, na forma da subemenda substitutiva global em anexo, que eu leio agora,

Sr. Presidente:

Subemenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 985, de 2020.

Institui o Regime Tributário Emergencial (RTECovid-19).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Regime Tributário Emergencial (RTECovid-19) por força da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) declarada pelo Poder Executivo em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

Parágrafo único. O RTE-Covid-19, de adesão voluntária, tem por objetivo a preservação dos empregos e das atividades econômicas afetadas, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

Art. 2º Fica suspenso pelo prazo de 2 meses o recolhimento da Contribuição Patronal Previdenciária (CPP) para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, de que trata o art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§1º O RTE-Covid-19 não se aplica:

I - a outros tributos não expressamente previstos nesta lei;

II - às obrigações assumidas em decorrência de parcelamentos concedidos ou transações celebradas, até a data de publicação desta lei.

§ 2º Os valores não recolhidos no período previsto no *caput* deste artigo poderão ser pagos total ou parcialmente, sem cobrança de juros e multa de mora, até o décimo dia útil do terceiro mês subsequente à data de publicação desta Lei, ressalvada a hipótese de adesão ao parcelamento de que trata o art. 3º

§ 3º O RTE-Covid-19 não se aplica às pessoas jurídicas de seguros privados, das de capitalização e das referidas nos incisos I a VIII e X a XII, do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

§ 4º o prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado até 30 dias a critério do Poder Executivo.

Art. 3º Os valores não recolhidos por força do disposto no art. 2º desta lei poderão ser parcelados, sem multa de mora, em até 12 (doze)

prestações mensais e sucessivas, na forma deste artigo.

§1º A adesão ao parcelamento far-se-á mediante requerimento do contribuinte apresentado até o último dia útil do primeiro mês subsequente à data de publicação desta lei.

§ 2º A adesão ao parcelamento é condicionada à preservação do quantitativo de empregados em número igual ou superior ao verificado em 3 de fevereiro de 2020, durante o período de suspensão do recolhimento da CPP, previsto no *caput* do art. 2º desta lei.

§ 3º O valor das prestações mensais será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais.

§ 4º Implicará a exclusão do devedor do parcelamento e a exigibilidade imediata da totalidade do débito ainda não pago:

I - a falta de pagamento de pagamento de 2 (duas) parcelas consecutivas ou de 4 (quatro) parcelas alternadas:

II - de 1 (uma) parcela, estando pagas todas as demais;

III - descumprimento do requisito previsto no § 2º deste artigo.

§ 5º A exclusão do devedor do parcelamento na forma do § 4º deste artigo sujeita o contribuinte ao pagamento de multa e juros moratórios previstos na legislação em vigor para a hipótese de fraude ou falta de pagamento do imposto.

Art. 4º Durante o período a que se refere o *caput* do art. 2º, é vedada a aplicação de multa pelo descumprimento dos prazos previstos na legislação tributária federal para apresentação de declarações e documentos fiscais relativos a tributos federais, especialmente:

I - a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS);

II - o Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR);

III - a Escrituração Contábil Digital (ECD);

IV - a Escrituração Contábil Fiscal (ECF);

V - a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de outras Entidades e Fundos (DCTFweb);

VI - as declarações vinculadas ao e-Social;

VII - a Escrituração Fiscal Digital das Contribuições Incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições);

VIII - a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras informações Fiscais (EFD-Reinf).

§ 1º Fica prorrogado por 30 dias o prazo de entrega da Declaração Anual de Informações Sociais - RAIS, referente ao ano de 2019.

§ 2º Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo às obrigações acessórias sobre a fiscalização da Secretaria Especial da Receita Federal e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho impostas aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

O art. 5º desta lei entra em vigor na data de sua publicação."

Antes de finalizar, Presidente, somente quero ressaltar um equívoco que eu cometi: a rejeição também da Emenda nº 12.'

Esse é o relatório, Presidente.

Agradeço a todos a colaboração e conto com o apoio dos colegas para a aprovação do texto.

Obrigado, Presidente.

Documento 24/51

40.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/04/2020- CD	18:48
Publ.: DCD - 4/2/2020 - 131	LUIS MIRANDA-DEM -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO	

Sumário

Reformulação do parecer oferecido às Emendas de Plenário de nºs 1 a 12, apresentadas ao Projeto de Lei nº 985, de 2020, acerca das medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o texto encaminhado, de acordo com a leitura, tem apenas um erro de redação, que está sendo corrigido.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Prorrogo a sessão.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF) - Depois que o texto for corrigido, nós vamos encaminhá-lo a todas as Lideranças e aos Deputados. Ele ainda não entrou no sistema por causa dessa correção que está sendo feita. É basicamente isso, Sr. Presidente. A assessoria já está fazendo a alteração no § 2º do art. 2º. Assim que corrigirmos o erro, encaminharemos o texto corrigido para todos.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Qual é o erro, Deputado?

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF) - Leio:

Os valores não recolhidos no período previsto no caput deste artigo poderão ser pagos total ou parcialmente, sem cobrança de juros e multa de mora, no prazo para o recolhimento relativo à competência de julho de 2020, ressalvada a hipótese de adesão ao parcelamento de que trata o art. 3º.

Documento 25/51

40.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/04/2020- CD	19:00
Publ.: DCD - 4/2/2020 - 134	LUIS MIRANDA-DEM -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO	

Sumário

Reformulação do parecer oferecido às Emendas de Plenário de nºs 1 a 12, apresentadas ao Projeto de Lei nº 985, de 2020, acerca das medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF. Sem revisão do orador.) - Presidente, nosso relatório, obviamente, tem por objetivo ajudar o trabalhador, preservar não só os empregos, como também os empresários.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Qual é a mudança?

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF) - Há algumas alterações que

precisam ser feitas. Nós estamos suprimindo do texto...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Deputado, peço que fale devagar, para todo mundo entender, porque nós estamos numa votação remota. Todos precisam compreender o que V.Exa. está propondo.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF) - Falo rápido. Baiano, não é?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Não sei se é baiano, mas está rápido.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF) - Papai é baiano. Eu falo rápido porque sou filho de baiano.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - V.Exa. está suprimindo...

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF) - O inciso VI.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Só o inciso VI?

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF) - Só o inciso VI. Nós estamos suprimindo as declarações vinculadas ao eSocial, por nos ter sido colocado um posicionamento pelos Líderes de que, no fim, vai acabar sendo prejudicial aos trabalhadores. O objetivo nosso não é esse.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Então, leia de novo o § 2º do art. 2º, a anterior.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF) - Art. 4º: "*Durante o período a que se refere o art. 2º, é vedada a aplicação de multa (..)*". No texto, ele está no art. 4º, inciso VI.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Então, leia apenas o § 2º do art. 2º.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF) - Presidente, isso já foi lido. Essa correção já foi feita.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Leia novamente.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF) - Eu ainda não tenho o texto, não me foi encaminhado. Quando eu o li, o assessor estava do meu lado. Li o texto no celular dele.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Está bem.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF) - Já foi feita a leitura. Agora, a única coisa que nós estamos pedindo é a supressão do inciso VI do art. 4º.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Supressão do eSocial. Esse é mais tranquilo. É só a supressão do inciso IV.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF) - Inciso VI do art. 4º.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Inciso VI do art. 4º. Isso está resolvido.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF) - Agora pode ser feita a leitura do § 2º do art. 2º:

Os valores não recolhidos no período previsto no caput deste artigo poderão ser pagos total ou parcialmente, sem cobrança de juros e multa de mora, até o dia 20 do segundo mês subsequente à data de publicação desta Lei, ressalvada a hipótese de adesão ao parcelamento de que trata o art. 3º.

São essas as alterações, Presidente.

Documento 26/51

40.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/04/2020- CD	19:04
Publ.: DCD - 4/2/2020 - 137	FRED COSTA-PATRIOTA -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Votação pela Casa de proposições destinadas ao enfrentamento da crise gerada pela pandemia de coronavírus. Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global apresentada pelo Relator da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei nº 985, de 2020, acerca das medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020, ressalvados os destaques.

O SR. FRED COSTA (Bloco/PATRIOTA - MG. Pela ordem. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ao longo dos últimos dias, nós temos votado vários projetos, entre eles os que visam fazer justiça e atender as pessoas

jurídicas: empresas grandes, médias, pequenas, micro. Isso se faz necessário, porque elas geram emprego e renda aos entes, aos Estados e também aos Municípios. Vamos votar daqui a pouco o Fundo de Participação dos Municípios e dos Estados - inclusive, sou um dos autores. Também vamos votar projetos que visam atender sobretudo as pessoas mais necessitadas. E vou destacar aqui o "coronavoucher", que atende ao empreendedor individual, ao trabalhador informal, aos autônomos.

Hoje tive uma conversa com os artesãos de um dos principais pontos turísticos da nossa Capital, Belo Horizonte: a Feira de Arte e Artesanato da Avenida Afonso Pena. Eles estão passando muita dificuldade. Essa valorosa profissão precisa também do "coronavoucher", enfim, do auxílio do poder público.

Quero destacar que, geralmente, político tem medo de falar da classe média. Eu quero aqui fazer com justiça essa defesa. A classe média é fundamental, pois ela consome; a classe média é que faz com que a máquina pública funcione, em todos os seus entes - federal, estadual ou municipal -, e contribui gerando impostos. Infelizmente, não vi no texto a prorrogação do prazo de pagamento do Imposto de Renda.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Virá no próximo projeto, Deputado.

O SR. FRED COSTA (Bloco/PATRIOTA - MG) - A classe média também precisa do nosso apoio. Nesse sentido, eu quero votar favoravelmente, mas lamentando que a classe média esteja sendo esquecida. Não está havendo a prorrogação do prazo do Imposto de Renda, já que foi acatada, pelo que parece, apenas parcialmente a Emenda nº 7.

Documento 27/51

40.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/04/2020- CD	19:04
Publ.: DCD - 4/2/2020 - 138	CARLOS SAMPAIO-PSDB -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global apresentada pelo Relator da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei nº 985, de 2020, acerca das medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020, ressalvados os

destaques.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, primeiramente, quero cumprimentar o Relator, Deputado Luis Miranda, que soube acolher as sugestões dos Deputados e ajustar o projeto à ideia do próprio Governo, fazendo um trabalho a quatro mãos, o que é importante para garantirmos a aprovação.

Essa medida, sem dúvida, vai ao encontro do que se espera neste momento. Se as empresas têm gastos trabalhistas que as impedem de exercer sua atividade e de manter empregos, se postergamos por 60 dias esse pagamento, prorrogáveis por mais 30 dias, dá-se um fôlego para que essas empresas possam naturalmente manter esses empregos.

O PSDB encaminha "sim", cumprimentando o Relator.

Documento 28/51

40.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020- CD	19:04
Publ.: DCD - 4/2/2020 - 138	KIM KATAGUIRI-DEM -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global apresentada pelo Relator da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei nº 985, de 2020, acerca das medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020, ressalvados os destaques. Expectativa quanto à votação do projeto de lei sobre a postergação do prazo de declaração do Imposto de Renda.

O SR. KIM KATAGUIRI (Bloco/DEM - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Democratas orienta "sim", lembrando que é absolutamente necessário, neste momento de crise, promover esse benefício principalmente para os pequenos, os médios e microempreendedores, os quais geram o grosso de empregos e renda do País.

Quero saudar ainda, ansiosamente, a votação do projeto que prevê a postergação do pagamento de Imposto de Renda. E também peço a V.Exa. e aos Líderes que tratem também, futuramente, nas próximas

sessões, do sacrifício que o setor público vai necessariamente ter que fazer, nas próximas semanas, para dar sua cota de contribuição nessa crise, que vai afetar todo mundo.

Documento 29/51

40.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020- CD	19:04
Publ.: DCD - 4/2/2020 - 138	GLEISI HOFFMANN-PT -PR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, apresentada pelo Relator da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei nº 985, de 2020, sobre as medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020, ressalvados os destaques. Imediata votação pela Casa de medida provisória sobre a liberação de crédito às empresas brasileiras para enfrentamento da crise gerada pela pandemia de coronavírus.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (PT - PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PT vota "sim" ao projeto. Quero cumprimentar a Deputada Perpétua Almeida e aqui reiterar, Sr. Presidente, a necessidade de votarmos urgentemente a ajuda as nossas empresas e aos empregos neste País.

Compreendo que V.Exa. queira esperar a medida provisória vinda do Governo, mas se pode esperar muito pouco deste Governo. Aliás, Paulo Guedes já disse que quer dar um crédito de 40 bilhões de reais com um prazo de carência de 6 meses para pagamento em 36 meses. Nenhuma empresa vai segurar os empregos se tiver apenas essa ajuda do Governo. Faz-se urgente nós começarmos a discutir a matéria e votá-la amanhã, porque demora 1 semana aqui, 1 semana no Senado, 1 semana no Executivo. As empresas estão com dificuldades e estão dispensando os seus empregados.

Precisamos nos mirar nos exemplos de outros países, como Estados Unidos e Inglaterra, e os da América do Sul, bancar os salários, oferecer crédito generoso e sem juros para as empresas sobreviverem a esta crise, continuando a gerar empregos e fazendo a economia funcionar.

Documento 30/51

40.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/04/2020-
CD 19:08
Publ.: DCD - 4/2/2020 - DAMIÃO FELICIANO-PDT -PB
139
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Congratulações à Presidência pela realização da sessão de forma remota. Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, apresentada pelo Relator da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei nº 985, de 2020, sobre as medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020, ressaltados os destaques.

O SR. DAMIÃO FELICIANO (PDT - PB. Pela ordem. *Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.*) - Primeiro, eu quero agradecer ao Líder Wolney Queiroz por ter me dado a oportunidade de falar.

Sr. Presidente, parablenzo V.Exa. pela realização desta sessão remota. A vida está em primeiro lugar, não adianta discutir. Daqui a pouco, nós estaremos discutindo um problema de angústia. Daqui a 15, 20 dias a população brasileira vai ficar em casa, com medo de morrer. Nós precisamos primeiro cuidar da vida. E eu, como médico, digo que temos, primeiro, que conseguir respiradores. Depois, nós vamos ter que tomar cuidado com relação ao abastecimento. Nosso partido está preocupado com a população de forma geral. É preciso tratar desse problema, antecipadamente, em prol da população brasileira, porque é melhor prevenir do que remediar.

O PDT vota pela aprovação da matéria.

Documento 31/51

40.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/04/2020-
CD 19:08
Publ.: DCD - 4/2/2020 - HILDO ROCHA-MDB -MA
139
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, apresentada pelo Relator da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de

Lei nº 985, de 2020, sobre as medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020, ressalvados os destaques.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Rodrigo Maia, o MDB orienta "sim", tendo em vista que a proposta da Deputada Perpétua Almeida atende às necessidades do momento. A redação do projeto foi melhorada pelo Deputado Luis Miranda, que fez um relatório muito bom, embora eu entenda que as obrigações acessórias a serem feitas, possivelmente, por longa distância, através da Internet - até porque todas elas são feitas pela Internet -, poderiam continuar da forma como se encontram na legislação. Algumas foram tiradas, até porque prejudicam aqueles que estão desempregados. Já houve um avanço! Acredito que o Senado Federal talvez melhore o projeto mais ainda.

Parabenizo o Deputado Luis Miranda e a Deputada Perpétua Almeida!

Documento 32/51

40.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020- CD	19:08
Publ.: DCD - 4/2/2020 - 140	ZÉ SILVA-SOLIDARIEDADE -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, apresentada pelo Relator da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei nº 985, de 2020, sobre as medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020, ressalvados os destaques.

O SR. ZÉ SILVA (Bloco/SOLIDARIEDADE - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero cumprimentar especialmente a Deputada Perpétua Almeida, o Relator, Deputado Luis Miranda, e me dirigir às associações comerciais, com as quais hoje tive uma interação muito grande, em diversas cidades de Minas Gerais. Sabemos o quanto é importante essa medida que estamos tomando, neste início de noite, para garantir que empresários e empregadores tenham esse período para garantir empregos e também a viabilidade dos seus negócios.

Cada um está dando a sua contribuição. E, neste momento, nós, o

Congresso Nacional, mais uma vez comparecemos e não faltamos ao Brasil.

O Solidariedade vota "sim".

Documento 33/51

40.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/04/2020-
CD 19:12

Publ.: DCD - 4/2/2020 - WELLINGTON ROBERTO-PL -PB
140

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, apresentada pelo Relator da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei nº 985, de 2020, sobre as medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020, ressalvados os destaques. Apoio à votação de proposta de emenda à Constituição e ao projeto de lei relativo ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

O SR. WELLINGTON ROBERTO (Bloco/PL - PB. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Inicialmente, eu quero cumprimentar V.Exa., o Relator, Deputado Luis Miranda, e a autora do projeto, Deputada Perpétua Almeida.

É um projeto de extrema importância para o País, que passa por um momento delicado. Os empresários e comerciantes têm sofrido muito com a queda da receita de que precisam para pagar as suas obrigações.

Dessa forma, Sr. Presidente, eu acredito que o Projeto de Lei nº 985, de 2020, é de extrema importância. O PL vai encaminhar "sim".

Ao mesmo tempo, eu peço a V.Exa. que já deixe consignado o meu encaminhamento para a PEC que ora vai ser discutida e submetida à votação e para o PL do Fundo de Participação dos Municípios e FPE.

Eu acredito que, dessa forma, V.Exa. tem avançado, dando uma contribuição muito importante para a situação que passamos nesse momento.

Encaminhamos "sim" para esses três projetos, Sr. Presidente.

40.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020-
CD 19:12
Publ.: DCD - 4/2/2020 - JOICE HASSELMANN-PSL -SP
140
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, apresentada pelo Relator da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei nº 985, de 2020, sobre as medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020, ressalvados os destaques.

A SRA. JOICE HASSELMANN (PSL - SP. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão da oradora.) - O PSL encaminha "sim", Presidente, a uma matéria que defende o empregado, o empregador, ou seja, todos aqueles que atuam no setor produtivo.

Então, o nosso encaminhamento é "sim", pela matéria.

40.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020-
CD 19:12
Publ.: DCD - 4/2/2020 - ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ
141
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, apresentada pelo Relator da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei nº 985, de 2020, sobre as medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020, ressalvados os destaques.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente.

O PSB cumprimenta a Deputada Perpétua Almeida pela iniciativa, que é muito importante. Essa dilação, essa concessão de um prazo maior na prática é muito importante nesse momento difícil que nós estamos

vivendo.

O Congresso Nacional mostra que está compreendendo as necessidades dos vários segmentos do País, não apenas de categorias, mas também de pessoas físicas, contribuintes, pessoas jurídicas, empresas, trabalhadores informais, autônomos, empregados.

É mais uma sinalização do Congresso de que nós estamos atentos com as dificuldades por que está passando o País neste momento. E a Deputada Perpétua Almeida foi muito feliz nesse sentido.

Parabéns, Deputada! Parabéns ao Relator da matéria!

O PSB vota "sim".

Documento 36/51

40.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/04/2020- CD	19:12
Publ.: DCD - 4/2/2020 - 141	SANTINI-PTB -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, apresentada pelo Relator da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei nº 985, de 2020, sobre as medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020, ressaltados os destaques.

O SR. SANTINI (Bloco/PTB - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PTB encaminha o voto favorável e quer fazer um reconhecimento aqui ao brilhante projeto da Deputada Perpétua Almeida e à relatoria do Deputado Luis Miranda.

Em momentos como este é que nós precisamos demonstrar e aprovar medidas que socorram as empresas e que ajudem a garantir emprego à população numa crise como esta.

Eu quero parabenizar o Deputado Miranda por também incluir as micro e pequenas empresas e os empreendedores individuais, que, inicialmente, não estavam abarcados. Obrigado, Deputado Luis, por acolher também esta reivindicação.

O PTB encaminha o voto "sim", Presidente.

Documento 37/51

40.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/04/2020- CD	19:16
Publ.: DCD - 4/2/2020 - 141	LÉO MORAES-PODE -RO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, apresentada pelo Relator da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei nº 985, de 2020, sobre as medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020, ressalvados os destaques. Apoio à emenda sobre a postergação do prazo de recolhimento do Imposto de Renda.

O SR. LÉO MORAES (PODE - RO. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós encaminhamos o voto "sim". Eu acho que é muito importante a suspensão das obrigações contábeis em deferência também a muitos heróis invisíveis, como é o caso de milhares de contadores do nosso País.

Quero fazer este registro e saudar a minha colega, Deputada Perpétua, bem como a ponderação e o equilíbrio do Deputado Luis Miranda ao incluir, por exemplo, as pequenas e microempresas.

Fazemos referência, ainda, a uma emenda que havíamos mencionado da necessidade de adiamento, de dilação do prazo para a entrega do Imposto de Renda, bem como do seu diferimento para o ano seguinte. Afinal, nós vamos ter alguns anos aí a duras penas para nos reerguer, e é importante pensar em injetar dinheiro na economia diretamente no bolso de toda a população.

Por isso, nós votamos favoravelmente e parabenizamos o nosso Parlamento, que tem tomado a dianteira e tem dado a resposta necessária para a população brasileira.

Nós agradecemos e votamos "sim", Sr. Presidente.

Documento 38/51

40.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020-
CD 19:16

Publ.: DCD - 4/2/2020 - FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS
142

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, apresentada pelo Relator da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei nº 985, de 2020, sobre as medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020, ressalvados os destaques. Apresentação à propositura, pelo PSOL, de requerimento de destaque para supressão do dispositivo sobre a cobrança da taxa de juros de 3,75% das empresas brasileiras.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, nós votamos a favor do projeto, queremos cumprimentar a Deputada Perpétua e o Deputado Luis pelo seu relatório, mas já quero deixar registrado que nós temos um destaque.

Nós temos um destaque, porque não tem sentido algum cobrar taxa SELIC num momento de crise como este: 3,75% de compensação de juros ao ano numa situação de crise econômica, em que todos os setores, sobretudo os trabalhadores, obviamente, têm mais dificuldades, com o aumento do desemprego, com o aumento da flexibilidade e, lamentavelmente, com a diminuição da atividade econômica.

Se você coloca uma taxa de juros, você, obviamente, dificulta ainda mais a possibilidade de reacender a economia, ainda mais uma economia como a nossa, em que há tantos interesses dos rentistas, dos parasitas do sistema financeiros. Estes precisam ser atacados. Então, esta é uma sugestão de destaque que, depois, eu vou poder defender.

Obviamente, o projeto é muito bom, eu falei só do destaque, mas tem muitas partes positivas e necessárias para este momento.

Documento 39/51

40.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020-
CD 19:16

Publ.: DCD - 4/2/2020 - CAPITÃO WAGNER-PROS -CE
143

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, apresentada pelo Relator da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei nº 985, de 2020, sobre as medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020, ressalvados os destaques.

O SR. CAPITÃO WAGNER (Bloco/PROS - CE. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, primeiramente, eu gostaria de parabenizar a Deputada Perpétua e o Deputado Luis Miranda por esta iniciativa.

O Relatório do Deputado Luis Miranda complementou o projeto, porque contemplou as pequenas e microempresas. O projeto preserva o emprego, a renda e a classe produtiva do País.

Não há como votar diferente, senão de forma positiva, favoravelmente ao projeto. Sabemos que, por meio do relatório bem produtivo do Deputado Luis Miranda, o projeto garante que não haja qualquer tipo de calote. Não queremos incentivá-lo, mas garantir que essas contribuições previdenciárias não prejudiquem o trabalhador que está na ponta. As empresas vão ter a oportunidade de recolher mais à frente, se não recolher no período. Logicamente, as que puderem deverão recolher no período.

Parabenizamos a Câmara pelo projeto.

Encaminhamos a favor do projeto.

Documento 40/51

40.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/04/2020-
CD 19:20

Publ.: DCD - 4/2/2020 -
143 RUBENS BUENO-CIDADANIA -PR

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Relevância de projetos de lei apresentados pela Casa para combate à crise gerada pela pandemia de coronavírus. Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, apresentada pelo Relator da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei nº 985, de 2020, sobre as medidas

excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020, ressalvados os destaques.

O SR. RUBENS BUENO (CIDADANIA - PR. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o grave momento que estamos vivendo assola o mundo, a pandemia do coronavírus. De repente, as autoridades do Brasil começam a assumir essa responsabilidade, apesar do atraso.

O Congresso Nacional está cumprindo o seu papel. A assessoria da nossa bancada trabalha arduamente para oferecer condições e argumentos. Primeiro temos de atender à saúde pública e aos mais vulneráveis. Este é o nosso papel! De outro lado, há as empresas que precisam de apoio.

A Deputada Carmen Zanotto faz excelente trabalho na área da saúde pública, defende projetos importantes na Câmara dos Deputados.

O Deputado Arnaldo Jardim e a nossa bancada defendem projetos econômicos importantes como este, que institui o regime tributário emergencial. Há um projeto de nossa autoria que prorroga, por 90 dias, o prazo para a entrega da declaração do Imposto de Renda, de fundamental importância para este momento que estamos vivendo.

Encaminhamos "sim".

Documento 41/51

40.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/04/2020- CD	19:20
Publ.: DCD - 4/2/2020 - 144	DANIEL ALMEIDA-PCDOB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, apresentada pelo Relator da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei nº 985, de 2020, sobre as medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020, ressalvados os destaques.

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, cumprimento a Deputada Perpétua Almeida e o Deputado Luis

Miranda, que relatou muito bem ao aprimorar o projeto.

Sr. Presidente, gostaria de valorizar essa iniciativa permanente, cidadã, que o Congresso Nacional está realizando ao adotar providências para proteger a vida do nosso povo e para garantir a proteção dos empregos e especialmente das micro e pequenas empresas, protegendo a nossa economia.

Esta é mais uma iniciativa que possibilita uma prorrogação de prazo para que as pessoas possam cumprir suas obrigações tributárias, com a legalidade contábil, sem que haja qualquer prejuízo ou dano.

Gostaria de lembrar que o fundamental é não ter atraso, principalmente no pagamento da renda emergencial. Bolsonaro, paga logo, o povo não pode esperar. Está faltando comida na mesa das pessoas.

Documento 42/51

40.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/04/2020- CD	19:24
Publ.: DCD - 4/2/2020 - 144	ALEXIS FONTEYNE-NOVO -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, apresentada pelo Relator da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei nº 985, de 2020, sobre as medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020, ressaltados os destaques.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Pela ordem. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Presidente, primeiro eu gostaria de parabenizar a Deputada Perpétua Almeida e o Deputado Luis Miranda pelo belo projeto e pela bela relatoria.

Este PL 985 é um mal necessário, porque as empresas, com toda a dificuldade por que estão passando, precisam ter oxigênio - até vou fazer um jogo de palavras -, oxigênio para o povo, oxigênio para as empresas poderem cumprir com suas obrigações. E também expõe toda a burocracia que nós temos no Brasil, o peso que as empresas têm para cumprir diariamente, sem uma pandemia dessas. Vemos que agora isso se mostra ainda mais necessário.

Gostei muito da previsão do refinanciamento, lembrando que nenhuma

empresa vai deixar de cumprir com suas obrigações. Mas, neste momento, isso fica suspenso, dando um prazo e evitando as multas, que as enterrariam ainda mais numa situação difícil.

Então, parabéns pelo projeto.

O Partido Novo orienta "sim" neste momento tão difícil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 43/51

40.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020- CD	19:24
Publ.: DCD - 4/2/2020 - 145	GREYCE ELIAS-AVANTE -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, apresentada pelo Relator da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei nº 985, de 2020, sobre as medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020, ressaltados os destaques. Agradecimento ao Ministério da Saúde pela liberação de recursos aos Municípios do Estado de Minas Gerais para enfrentamento da Covid-19.

A SRA. GREYCE ELIAS (Bloco/AVANTE - MG. Pela ordem. *Participação por videoconferência. Sem revisão da oradora.*) - Obrigada, Presidente.

Quero iniciar saudando os Deputados da minha bancada: Deputado Luis Tibé, Deputado Tito, Deputado Pastor Sargento Isidório, Deputado André Janones e Deputada Leda Sadala.

Quero agradecer pela oportunidade de estar aqui encaminhando o voto do nosso partido.

Nós vamos encaminhar "sim" para um projeto tão importante para o Brasil que está incluindo agora o micro e o pequeno empreendedor, que com certeza é a maior parte dos empresários do nosso País.

Quero também aproveitar a oportunidade para agradecer ao Ministério da Saúde por ter encaminhado 60 milhões de reais em caráter emergencial, ontem, para Minas Gerais. Os 853 Municípios estão sendo contemplados com esse recurso que será investido no

enfrentamento à pandemia do coronavírus, o COVID-19.

Essa é uma ação muito importante e necessária para todos os Municípios de Minas.

Muito obrigado, Presidente.

Vamos continuar os trabalhos.

Documento 44/51

40.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/04/2020- CD	19:24
Publ.: DCD - 4/2/2020 - 145	AGUINALDO RIBEIRO-PP -PB	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Homenagem póstuma ao Deputado Federal Luiz Flávio Gomes. Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, apresentada pelo Relator da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei nº 985, de 2020, sobre as medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020, ressalvados os destaques.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, inicialmente gostaria também de expressar o nosso luto pelo passamento do nosso colega, o Prof. Luiz, que era uma referência para o nosso País no mundo jurídico.

Gostaria de me solidarizar com sua família, pedindo que Deus possa consolar a família neste momento difícil. Quero render a nossa homenagem ao nosso querido amigo, que certamente representará um vácuo muito grande para a nossa Casa e para o nosso País, Sr. Presidente.

Inicialmente, queria fazer este registro.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - E o voto?

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB. *Participação por videoconferência*.) - Sr. Presidente, eu tinha pedido o tempo de Líder.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Nós estamos votando agora, Deputado. A sessão está acabando. V.Exa. fala pelo

tempo de Líder depois, um pouquinho mais tarde.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB. *Participação por videoconferência.*) - Então, deixe-me só cumprimentar o nosso Relator Luis Miranda pelo trabalho, a Deputada Perpétua Almeida e todos aqueles que colaboraram para a construção deste texto, que foi de responsabilidade, mais uma vez, da Câmara dos Deputados.

A Maioria encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

Documento 45/51

40.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020- CD	19:28
Publ.: DCD - 4/2/2020 - 146	DIEGO ANDRADE-PSD -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, apresentada pelo Relator da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei nº 985, de 2020, sobre as medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020, ressaltados os destaques.

O SR. DIEGO ANDRADE (Bloco/PSD - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente.

Quero parabenizar o Relator e a autora do projeto, pela importância de ter total atenção com as empresas. A maioria das empresas que tem muitos funcionários está desesperada, porque está sem faturamento ou com faturamento extremamente reduzido, e poder ter esta suspensão, com prudência, dá uma tranquilidade para que nesses próximos 60, 90 dias voltemos a analisar a situação do País, se já se resolveu, se isso foi suficiente ou se será preciso ampliar a dose do remédio para poder ajudar neste momento. Quem gera emprego merece total atenção neste momento.

Com relação às obrigações acessórias também é importante essa complementação da proposta, porque muitos escritórios de contabilidade sequer estão funcionando ou estão funcionando de forma precária.

Então, há dificuldade nas declarações, nas entregas. É fundamental a aprovação desta Casa, que mostra a sensibilidade dos Deputados em

apoiar as empresas, neste momento, para podermos fazer esta travessia.

O PSD vota "sim".

Documento 46/51

40.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/04/2020- CD	19:28
Publ.: DCD - 4/2/2020 - 146	ALIEL MACHADO-PSB -PR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, apresentada pelo Relator da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei nº 985, de 2020, sobre as medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020, ressalvados os destaques.

O SR. ALIEL MACHADO (PSB - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, liderando, hoje, aqui, a Oposição, em nome do nosso Líder André Figueiredo, nós vamos orientar o voto "sim".

Nós parabenizamos a autora do projeto, parabenizamos o Deputado Luis Miranda, pelo texto e pelo relatório. A proposta feita pela Deputada Perpétua Almeida atende a uma necessidade importantíssima no momento de crise.

É nestas horas que precisamos refletir sobre o papel do Estado na vida do cidadão, a importância de o Estado poder cobrir as necessidades mais importantes, as necessidades básicas, em momentos de crise como este.

Ninguém esperaria ou ninguém queria ter um vírus assolando a vida das pessoas, mas é nessa hora que se colocam em primeiro lugar a saúde e a vida das pessoas. O Congresso Nacional, esta Câmara dos Deputados está cumprindo o seu papel, está sendo firme e está aprovando medidas importantes como esta.

Portanto, a Oposição, com responsabilidade, orienta o voto "sim".

Documento 47/51

40.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/04/2020-
CD 19:32

Publ.: DCD - 4/2/2020 - VITOR HUGO-PSL -GO
147

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, apresentada pelo Relator da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei nº 985, de 2020, sobre as medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020, ressaltados os destaques.

O SR. VITOR HUGO (PSL - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, queria inicialmente parabenizar o Relator, o Deputado Luis Miranda, pelo excelente trabalho que fez nessa relatoria.

Quero agradecer a ele por ter acolhido os argumentos do Governo tanto no que diz respeito à questão da RAIS como também quanto ao prazo em relação ao diferimento da contribuição patronal. Isso é importantíssimo, e é mais uma prova de que, quando o Parlamento trabalha junto com o Executivo, nós temos condições de entregar uma legislação cada vez melhor para o brasileiro e, de modo especial, durante esta crise.

Então, parabéns ao Deputado Luis Miranda, e muito obrigado ao Presidente e a todos os Líderes.

Portanto, o Governo orienta "sim".

Documento 48/51

41.2020	Sessão	Deliberativa	01/04/2020-19:36
	Extraordinária - CD		
Publ.: DCD	- FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS		
4/2/2020 - 200			
CÂMARA	DOS	ENCAMINHAMENTO	DE
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	VOTAÇÃO	
		DISCURSO	

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado do § 3º do art. 3º do Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 985, de 2020, sobre as medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à sua

supressão.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, nem vou usar todo o tempo. Esse é o destaque que eu já tinha defendido quando encaminhei o voto favorável, por parte da bancada do PSOL, com relação ao tema da Taxa SELIC.

Acho que nós poderíamos aproveitar, Deputado Luis Miranda, que foi o Relator da matéria, este tempo do encaminhamento do destaque. Ele disse que incorporaria nossa sugestão para as pequenas e microempresas e retiraria a Taxa SELIC. Para nós, contempla. E eu retiraria o destaque, depois ele incorporaria no relatório.

Concorda, Deputado Luis Miranda?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Não há mais como.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Presidente, então eu vou retirar o destaque, já que não pode ser incorporado.

Documento 49/51

41.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/04/2020- CD	19:36
Publ.: DCD - 4/2/2020 - 201	EDUARDO BISMARCK-PDT -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Retirada de requerimento de destaque apresentado pelo orador ao Projeto de Lei nº 985, de 2020, sobre as medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020.

O SR. EDUARDO BISMARCK (PDT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Em prol do acordo, em prol da celeridade das nossas votações, em prol do diálogo, do qual sou a favor de estarmos sempre construindo, e tendo conhecimento de sua fala neste momento, quero dizer que vou retirar o meu destaque. Não tenho interesse em fazer um cavalo de batalha sem que haja um acordo, sem que haja um diálogo construtivo.

Continuo aqui na minha luta não só na qualidade de Deputado, como

também...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Eu sei que não, Deputado. Obrigado.

O Senador Antonio Anastasia apresentou um projeto que trata das questões do direito privado. Eu acho que devemos nos sentar à mesa e discutir a forma que vamos interferir no direito privado. Não é simples. Talvez garantindo os empregos, garantindo o capital de giro, garantindo renda, nós não precisemos desse tipo de interferência, mas, certamente, em alguns casos, nós sabemos, as pessoas perderão as condições de pagar empréstimos, de pagar aluguéis. Mas isso eu acredito que terá que ser numa segunda fase, a partir da semana que vem, com muito cuidado, para não interferirmos no setor privado, gerando uma confusão maior do que a que está colocada hoje. Por isso que eu agradeço seu gesto. V.Exa. tem sido um Deputado com quem tenho um diálogo muito presente. Nessa forma nós vamos avançando.

As votações estão sendo lentas, exatamente para que os acordos que nós construímos fora sejam garantidos por todos aqui no plenário.

O SR. EDUARDO BISMARCK (PDT - CE) - Está bom, Presidente. Muito obrigado.

Continuarei em luta nesta fase crítica, pelo bem do Brasil e pelo bem, principalmente, dos cidadãos brasileiros, que precisam dessa ajuda neste momento.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 50/51

41.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -01/04/2020-
CD 19:40

Publ.: DCD - 4/2/2020 - VITOR HUGO-PSL -GO
204

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Congratulações à Deputada Perpétua Almeida, autora do Projeto de Lei nº 985, de 2020, sobre as medidas excepcionais adotadas em situação de emergência pública nos termos da Lei nº 13.979, de 2020.

O SR. VITOR HUGO (PSL - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.)

- Presidente, se V.Exa. me permitir, quero só fazer uma correção e uma homenagem à autora do projeto, Deputada Perpétua Almeida, que também teve toda a abertura, conversando com o Governo e com o Relator, para acatar as propostas que o Governo fez.

Agradeço à Deputada Perpétua Almeida e a parabenizo pelo trabalho.

Documento 51/51

5.2020.N	Sessão Outro Evento	02/04/2020-13:12
Publ.: DCN - 4/9/2020 - 56	ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2020, sobre alteração da Lei nº 13.898, de 2019, acerca das diretrizes de elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Como Líder. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Marcos Pereira, Sras. e Srs. Parlamentares, com relação ao PLN 2, nosso voto "sim" se fundamenta em dois aspectos que, para nós, são muito importantes.

O primeiro é a conceituação dos restos a pagar. Isso significa agilidade administrativa, isso significa colocar dinheiro na economia.

O segundo é a ampliação da possibilidade de déficit de Estados e Municípios. Coerentes com aquilo que autorizamos para o Governo Federal, estamos criando a possibilidade de compreender a situação, para que Estados e Municípios façam as suas despesas.

Agregando meu tempo de Líder, Sr. Presidente, eu complemento minha fala com uma reflexão, se me permite. Quero dizer que V.Exa. conduziu muito bem esse processo. Consultou todos de uma forma muito importante, estabeleceu diálogo. Foi uma atitude coerente com o momento que nós estamos vivendo. Nós precisamos de convergência. Menos gladiadores e mais construtores: é disso que nós estamos precisando no Brasil. É assim que nós temos que encaminhar a questão.

Vou relembrar a sessão de ontem da Câmara dos Deputados, quando nós permitimos o *fast track*, encaminhamento rápido da ANVISA; quando asseguramos os recursos do FPM a todos os Municípios brasileiros, que terão no mínimo o valor da dotação que receberam no



ano passado, iniciativa importante, que vai permitir previsibilidade, vai permitir a ação nos Municípios de cada um dos Prefeitos, fazendo a diferença para a vida dos habitantes de cada cidade. Garantimos o mesmo com relação ao Fundo de Participação dos Estados, outra medida muito significativa; RAIS, DAP e outras, assim como a nossa ação foi quem estimulou o Governo. Como nós postergamos uma série de obrigações para facilitar a vida das empresas, o Governo também permitiu a prorrogação da entrega da declaração do Imposto de Renda.

Amanhã, Sr. Presidente, nós vamos votar na Câmara a PEC que cria instrumentos de um comitê gestor que vai ter atribuição, cria facilidades do ponto de vista da contratação de serviços e de pessoal para enfrentar a crise. Isso nós vamos fazer, Sr. Presidente.

Hoje nós recebemos uma medida provisória. Vamos a ela nos dedicar, mas nos surpreende que, mais uma vez, o ônus possa cair sobre o trabalhador, ponto mais vulnerável.

Queremos dar liquidez às empresas. Por isso, na PEC de amanhã, vamos também fortalecer o Banco Central, para que possa fazer isso.

Acima de tudo, o exemplo que V.Exa. deu quando coordenou a aprovação dessa medida, do PLN 2, hoje, Sr. Presidente Marcos Pereira - e nós desejamos que o Senado não faça nenhuma surpresa e mantenha essa aprovação também -, é exemplo de uma atitude que precisa a todos contaminar, contagiar. É a busca de convergência para enfrentar essa situação.

O Cidadania vota "sim", Sr. Presidente.
